CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 05/07/22
Protocolo

Câmara Municipal de Cascavel
Lido em 12/07/22
Cabral
Vereador - 1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 79/2022.

Estabelece o Perímetro Urbano do Município de Cascavel e revoga a Lei nº 7.153, de 1º de setembro de 2020.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido como sendo o Perímetro Urbano do Município de Cascavel, as medidas e confrontações constantes desta Lei, a seguir descritas:

O Ponto Inicial está situado na BR-277 na coordenada UTM 246051.91 e 7233054.09 Fuso 22S, Datum SIRGAS 2000, no limite das chácaras 102 e 120, da Gleba Cascavel, seguindo na direção Noroeste pela divisa dessas duas chácaras, até encontrar a divisa das chácaras 120 e 121 da Gleba Cascavel; seguindo daí, na direção Nordeste entre as chácaras 120 e 121, mesma Gleba, até chegar ao limite do Loteamento Jardim Itapema, seguindo por este até a nascente do Rio São Francisco, falso braço Norte (Ribeirão Central), seguindo pelo Rio até o final do Loteamento Santos Dumont; daí, na direção Leste, pela divisa do Loteamento Santos Dumont com a chácara 131, Gleba Cascavel, até a Rua Maria Luiza Saraiva e o início do Loteamento Siena, a partir deste ponto segue na direção Nordeste até encontrar a divisa da chácaras 139E com a chácara 140A/141A da Gleba Cascavel; desse ponto, na direção Nordeste, entre as chácaras 139E, 139D-Rem, 139A, com a 140A/141A, mesma Gleba, até encontrar o Córrego Caratuba, e, por este córrego, na direção Norte, até encontrar a divisa da chácara 154 com a 155, da Gleba Cascavel, a partir daí, na direção Leste, entre as chácaras 154 com a 155 até encontrar a Avenida Tito Muffato e a divisa do Loteamento Santo Antônio, a partir daí, na direção Norte até encontrar a divisa da chácara 156 com o Loteamento Treviso, acompanhando essa divisa a sudeste até encontrar o Córrego Caratuba, e por este córrego, na direção Norte, até encontrar a divisa da Chácara 160-G da Gleba Cascavel; segue a Nordeste na divisa desta com as chácaras 04, 05 e 61 8º Perímetro São Francisco Lopeí até a chácara 176 da Gleba Cascavel e Estrada Rural (prolongamento Avenida Tito Muffato); segue a Sul até encontrar a divisa do Loteamento FAG, e, daí, na direção Leste, percorrendo o limite do Loteamento FAG até encontrar com divisa do Loteamento Terra Nova Rodobens, por onde segue até encontrar com a Avenida Amazônia, continua percorrendo o limite do Loteamento Terra Nova Rodobens até encontrar a Rua Cipreste, seguindo por ela na direção Sudeste até encontrar a divisa das chácaras 204 e 205, da Gleba Cascavel; deste ponto, na direção Leste, seguindo pela Linha de divisa entre as chácaras 204 e 205, Gleba Cascavel, até encontrar a Avenida Guaíra, por esta, na direção Norte, até encontrar a chácara 206-X-3 da Gleba Cascavel, contorna a limite da mesma a Oeste até retornar a Avenida Guaíra, segue por está até encontrar com o Rio das Antas; por ele na direção

BRANCO

Nordeste, até a divisa da chácara 253 com a chácara 254 da Gleba Cascavel. Deste ponto, seguindo na direção Norte pela linha de divisa da chácara 253 com a chácara 254 (passa pela BR-467) até encontrar com o limite da chácara 261 da mesma gleba; desse ponto, na direção Leste; segue pela divisa das chácaras 253 com a 261 e 252 com a 260, da Gleba Cascavel, até encontrar a divisa entre as chácaras 252 e 251, da mesma gleba; deste ponto, na direção Sudeste, segue pela divisa das chácaras 252 com a 251 até encontrar com o Afluente do Rio das Antas, por onde segue na direção Nordeste até encontrar com a divisa das chácaras 241 e 242 da Gleba Cascavel; desse ponto, na direção Sudeste, segue pela divisa entre as chácaras 241 e 242 até encontrar com o limite do Loteamento Colina Dourada; segue pela divisa do loteamento até encontrar a divisa entre as chácaras 244 e 245 da Gleba Cascavel, segue a Noroeste por este limite até encontrar a o Arroio AN-6, segue por este Arroio e pela divisas das Glebas 245,246,247 e 248 até encontrar a Estrada Municipal e por esta a Sudeste até a PR-486; segue a Sudeste pela PR-486 até encontrar a divisa das chácaras 110 e 111 da Gleba São Francisco Lopeí, 11º Perímetro; segue a Nordeste nas divisas das Glebas 110,111,106,109,107 e 104 até encontrar a divisa entre as Glebas 105 e 106 da Gleba São Francisco Lopeí, 11º Perímetro, pelas divisa entre estas duas a Sudeste segue até encontrar o afluente do Rio Melissa. Segue a Nordeste por esse afluente até encontrar a divisa das Glebas 118 e 117 da Gleba São Francisco Lopeí, 11º Perímetro, por esta divisa segue na direção Sul passando pela divisa das Glebas 116 e 119 até encontrar a Divisa das Glebas 119 e 120 da Gleba São Francisco Lopeí, 11º Perímetro, segue por esta divisa na direção Leste até encontrar o Rio Melissa, seguindo por ele, na direção Norte, até chegar a divisa entre as chácaras 123-A com a 124 Gleba São Francisco Lopeí, 11º Perímetro; segue por essa divisa, na direção Leste, até chegar a Avenida Piquiri, seguindo por ela, na direção Norte, por uma linha seca e curva até chegar a divisa entre as chácaras 197 com 196; deste ponto, na direção Sudeste, segue pela divisa entre as chácaras 197 com 196; até encontrar com o limite da chácara 220 da Gleba São Francisco ou Lopeí, 11º Perímetro; deste ponto, na direção Nordeste; segue pela divisa das chácaras 196 com a 220 da Gleba São Francisco ou Lopeí, 11º Perímetro, até encontrar com a divisa das chácaras 220 e 221 da Gleba São Francisco ou Lopeí, 11º Perímetro; deste ponto, segue pela divisa das chácaras 220 e 221 até encontrar com o córrego Sanga Funda; segue na direção Sudeste, até encontrar a divisa das Glebas 222 e 223 do 11º Perímetro São Francisco ou Lopeí; segue a Norte pela Divisa de ambas até encontrar a Gleba 226 do 11º Perímetro São Francisco Lopeí; segue pelo limite desta Gleba com as Glebas 223, 224 e 225 a Sudeste até encontrar o Lageado Clarito, divisa com Gleba 302 do 11º Perímetro São Francisco ou Lopeí, segue a Nordeste pelo Lageado Clarito até chegar ao limite da chácara 5A da Gleba São Francisco ou Lopeí, 11º Perímetro; deste ponto, na direção Sudeste; segue pelo limite da chácara 5A até encontrar com a Rua Costa do Sauípe; segue por esta, na direção Sul, até o limite do Loteamento Riviera; segue por este, na direção Leste, até chegar ao Córrego Acero; por esse

EM BRANCO

córrego, na direção Sul, até encontrar o limite do Loteamento Sítio de Recreio Lago Azul com chácara 256; desse ponto, segue pelo limite do loteamento até encontrar a BR-369 e, pela BR, na direção Sul; segue até encontrar a divisa da chácara 287 com 288, da Gleba São Francisco ou Lopeí, 11º Perímetro; segue daí, na direção Leste, pela divisa da chácara 288 com a 287 até encontrar a divisa das chácaras 289 e 288 da Gleba São Francisco ou Lopeí, 11º Perímetro, seguindo por esta até encontrar a chácara 310 da mesma gleba; em seguida, na direção Sul, pela divisa entre as chácaras 310 e 289, até encontrar a divisa da chácara 309 da Gleba São Francisco ou Lopeí, 11º Perímetro; desse ponto, pela divisa da chácara 309 e 310, na direção Sudoeste, até encontrar com a divisa da BR-369 com a chácara 309; desse ponto, na direção Sul; segue por essa divisa até encontrar com a divisa das chácaras 428 e 427 da Gleba Rio Cascavel, 2ª Parte, por onde segue, na direção Sul, até encontrar com a BR-277 e seguindo pela BR, na direção Sudeste, até chegar à divisa das Glebas Rio Cascavel com São Francisco Lopeí, 11º Perímetro; por essa divisa, na direção Sul, e depois na direção Leste; em seguida, pela divisa do Lote 27 - C, Fazenda Miroca, até encontrar a divisa da chácara 396, da Gleba Rio Cascavel; pela divisa entre as chácaras 396 e 424, na direção Noroeste e depois, na direção Sudoeste, até encontrar a chácara 395; segue pela divisa da mesma com o lote 423 até chegar ao Córrego Jaboticabeira, indo por este Córrego até chegar à divisa da chácara 17, seguindo pela divisa da chácara 17, da Gleba Cascavel, e 417, da Gleba Rio Cascavel, até a divisa da chácara 18 com a chácara 417, seguindo pela divisa da chácara 18, na direção Sul, depois na direção Oeste, até encontrar o Rio Cascavel; deste ponto, seguindo pela divisa das chácaras 162 e 159, da Gleba Rio Cascavel, com as chácaras 18, 26, 25, 37 e 36, até encontrar a Rua Rio da Paz; deste ponto, segue pela Rua Cabo Francisco Alves da Rocha, até o final do Loteamento Sítio de Recreio Paraíso; a partir daí, pelo limite da chácara 54-P e 54-P-1, na direção Oeste e depois na direção Norte, até encontrar o limite da chácara 53-REM; segue na direção Leste até a divisa entre as chácaras 53-REM (M.18.030 e M.8.528 - 2ºSRI); por esta linha, na direção Norte, até encontrar a chácara 53-Parte, seguindo, na direção Sudoeste, pela divisa das chácaras 53-Parte e 53-REM (M.8.528), seguindo por esta mesma divisa, na direção Noroeste, até encontrar o limite da chácara 52, seguindo pela divisa das chácaras 53 e 52; deste ponto, seguindo na direção Norte pela divisa das chácaras 52 e 75, até encontrar com o limite da chácara 75 com a 51, seguindo pela divisa da chácara 51 e 74-A até encontrar a chácara 75-B; segue ao Sul pelo limite desta e depois da chácara 75D com as chácara 75G e 75H até encontrar a chácara 94; segue a Leste pelo Arroio Juvenal, e depois Rio Quati Chico com a chácara 95 até encontrar com a Gleba 127 do Rio Cascavel 1º parte; segue a Oeste pela divisa das chácaras 93, 94 e 95 da Gleba Cascavel com a Gleba Rio Cascavel 1º Parte, até encontrar o Aeroporto Municipal; segue ao Noroeste pela divisa do aeroporto e as Glebas 92, 91, 90, 89, 88, 97 e 96 até encontrar a BR - 277; segue por esta ao Sudoeste até encontrar a Avenida Itelo Webber; segue por esta a Sudeste até divisa das Glebas 96 e 97; segue pela divisa dessas Glebas a Sudoeste até encontrar Ribeirão Rio da

A BRANCO

Paz, divisa da chácara 102; segue ao Norte pela Divisa 96 e 102 até chegar à BR-277, seguindo por esta, na direção Nordeste, até encontrar o Ponto Inicial.

Art. 2º Faz parte desta Lei o Anexo I - Mapa do Perímetro Urbano de Cascavel.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 7.153, de 01 de setembro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 23 de março de 2022.

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

EM BRANCO

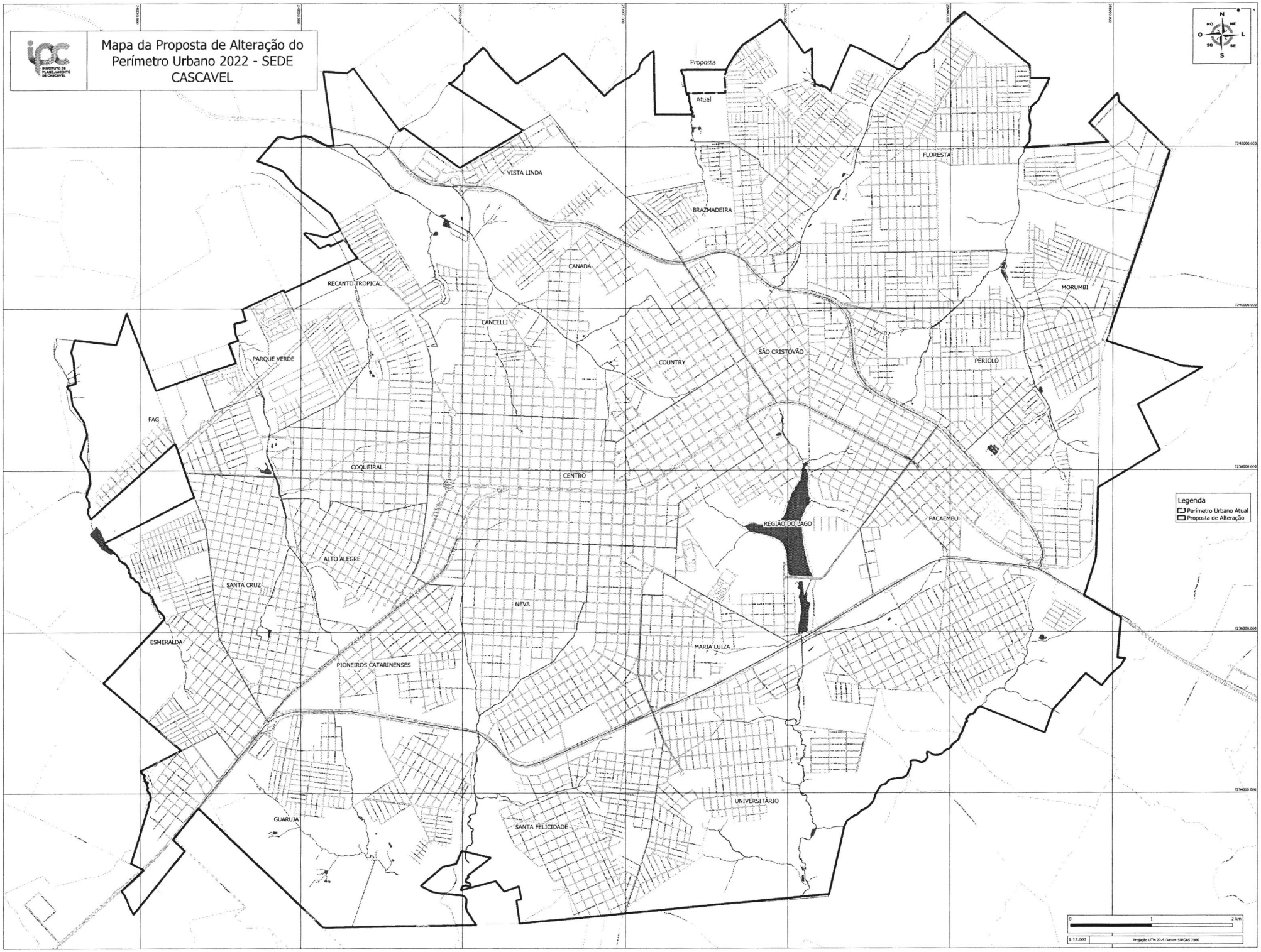
Mapa da Proposta de Alteração do Perímetro Urbano 2022 - SEDE CASCAVEL
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE CASCAVEL
Proposta
Atual
VISTA LINDA
BRAZMADEIRA
FLORESTA
CANADÁ
RECANTO TROPICAL
MORUMBI
CANCELLI
PARQUE VERDE
COUNTRY
SÃO CRISTÓVÃO
PERIOLO
FAG
COQUEIRAL
CENTRO
REGIÃO DO LAGO
PACAEMBU
ALTO ALEGRE
SANTA CRUZ
NEVA
ESMERALDA
MARIA LUIZA
PIONEIROS CATARINENSES
UNIVERSITÁRIO
GUARUJÁ
SANTA FELICIDADE
Legenda
Perímetro Urbano Atual
Proposta de Alteração
7242000.000
7240000.000
7238000.000
7236000.000
7234000.000
0
1
2 km
1:13.000
Projeção UTM 22-S Datum SIRGAS 2000

EM BRANCO

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,
Nobres vereadores(as).

Submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Projeto de Lei Complementar que "Altera dispositivos da Lei Municipal n° 6.696, de 23 de fevereiro de 2017, Lei de Uso do Solo no Município de Cascavel."

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a retificação do perímetro urbano do Distrito Sede, assim como a revogação da Lei Municipal n° 7.153, de 1° de setembro de 2020 em virtude desta atualização do perímetro.

Ainda, a alteração foi proposta para atender o art. 129 da Lei Complementar n° 91, de 23 de fevereiro de 2017 - Plano Diretor do Município de Cascavel, que determina que o traçado do perímetro deve seguir as divisas documentais e barreiras físicas existentes na área.

Essas são, senhor Presidente, a razão que justifica elaboração deste Projeto de Lei que submetemos à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Legislativa, renovando a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 23 de março de 2022.

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Ao Excelentíssimo Vereador
ALÉCIO NATALINO ESPÍNOLA
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel – Paraná.

EM BRANCO

IPC
Fls. 112
Rubrica

CONCIDADE – Conselho Municipal da Cidade de Cascavel/PR

Lei Municipal nº 6.021, de 17 de abril de 2012.

Avenida Brasil, 7432 – Cascavel/PR – Fone: 3321 2067

DATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA: 01/12/2021 (Ordinária)			
1) Expediente interno:			
2) Ordem do Dia: Apresentação da minuta de Lei de Regularização de Obras para o ano de 2022.			
2) Discussão tematica: Apresentação do Projeto da Rocha Pombo.			
4) Informes gerais: Leitura de Parecer.			
ENTIDADE	**REPRESENTANTE**		**ASSINATURA**
PODER PÚBLICO MUNICIPAL			
APPIS	Titular :	**Dulcineia Cerqueira**	
	Supl. :	Antonio Carlos Koslowski	
SEMED	Titular :	**Tiago Alves Cardoso**	
	Supl. :	Roberto Aoki Junior	
PGM	Titular :	**Laura Rossi Leite**	
	Supl. :	Daniele Aline Wayhs	
SEPLAG	Titular :	**Mayara Guindani Vaz de Moraes**	
	Supl. :	Elisete Dias Viana	
TRANSITAR	Titular :	**Juliano Denardin**	
	Supl. :	Larissa Boeing	
IPC	Titular :	**Tales Riedi Guilherme**	
	Supl. :	Marcos Augusto Borges	
	Titular :	**Giovanni Bruno Pieniak Tavares**	
	Supl. :	Bruno Parra Ramos	

IPC
Fls. 12
Rubric

CONCIDADE – Conselho Municipal da Cidade de Cascavel/PR

Lei Municipal nº 6.021, de 17 de abril de 2012.

Avenida Brasil, 7432 – Cascavel/PR – Fone: 3321 2067

SEMDEC	Titular :	**hivonete Solano L. de Carvalho Piccoli**	
	Supl. :	Geanine Alves Bueno	
COHAVEL	Titular :	**vinícius Boza**	
	Supl. :	Henrique Lionco	
SEASO	Titular :	**Wagner da Costa Rosa**	
	Supl. :	Fábio Zardo Caliari	
TERRITÓRIO CIDADÃO	Titular :	**Sandra Mara Ricardi**	
	Supl. :	José Luiz Ferreira	
SESAU	Titular :	**Carlos Eduardo Gomes Engelhardt**	
	Supl. :	Leandro Freder Gomes	
SEMA	Titular :	**Ailton Martins Lima**	
	Supl. :	Marcos Vinicius Muniz Machado	
SECESP	Titular :	**Luiz Ernesto Mayer Pereira**	
	Supl. :	Algacir Portes	
SEFIN	Titular :	**Ludgero Martins De Assis Junior**	
	Supl.:	Marcelo Omar Rodrigues	
FUNDETEC	Titular :	**Alcione Tadeu Gomes**	
	Supl.:	Rafael Guimarães Amaral	
SESOP	Titular :	**Mauricio Mariano Fontes**	
	Supl. :	Ângela Cláudia Siqueira Thomé	
DISTRITOS/SEAGRI	Titular :	**Otavio Francisco de Mattos netto**	
	Supl. :	Renato Cesar Segalla	
PODER PÚBLICO LEGISLATIVO			
CAMARA	Titular :	**Romulo Quintino**	
	Supl. :	Jeferson Cordeiro dos Santos	

IPC
Fls. 114
Rubrica

CONCIDADE – Conselho Municipal da Cidade de Cascavel/PR

Lei Municipal nº 6.021, de 17 de abril de 2012.

Avenida Brasil, 7432 – Cascavel/PR – Fone: 3321 2067

PODER PÚBLICO ESTADUAL			
SANEPAR / BOMBEIROS	Titular :	**Evanor Cordeiro Pereira**	
	Supl. :	Cícero Navega Vianna	
SEGMENTOS EMPRESARIAIS			
ACIC	Titular :	**Ronald Peixoto Drabik**	
	Supl. :	Alexandre Luis Gonçalves	
	Titular :	**Fábio josé Bigolin**	
	Supl. :	Thiago Eberson da Silva Munhois	
SINDUSCON	Titular :	**Natuani de Souza Costa**	
	Supl. :	Sergio Casarotto	
SECOVI	Titular :	**Luiz Antonio Langer**	
	Supl. :	Luiz Eduardo Langer	
SINDICATO RURAL PATRONAL	Titular :	**Paulo Cezar Valini**	
	Supl. :	Ivanor Melek	
SINDICATO DOS TRABALHADORES			
SENGE	Titular :	**Adir Santos Tormes**	
	Supl. :	Hélcio Alexandre Rodrigues Zilotti	
UGT	Titular :	**Mauro Aparecido Giomo**	
	Supl. :	Manoel Batista França	
SINDESAUVEL	Titular :	**Rosemary Selzler Ferreira**	
	Supl.:	Dalva Maria Selzer	
SINTRIVEL	Titular :	**Roberto Leal Americano**	
	Supl.:	Adão Ribeiro dos Santos	
SINDEPOSPETRO	Titular :	**Maria Benvinda de Almeida**	
	Supl. :	Antonio Vieira Martins	

IPC
Fls. 115
Rubrica

CONCIDADE – Conselho Municipal da Cidade de Cascavel/PR

Lei Municipal nº 6.021, de 17 de abril de 2012.

Avenida Brasil, 7432 – Cascavel/PR – Fone: 3321 2067

ONG's			
ADEFICA	Titular :	**Nelson Cabral**	
ACADEVI	Supl. :	Natalício Alves Fogaça	
AMIGOS DOS RIOS	Titular :	**Jair J. Pereira Gomes**	
	Supl. :	Antonio Marcos Gomes Nogueira	
URU	Titular :	Rosi L. Crespi Haveroth	
	Supl. :	Edgar Antônio Custódio da Luz	
MOVIMENTOS POPULARES			
Associação de Moradores do Parque Residencial Clarito	Titular :	**João Luiz de Araújo**	
	Supl. :	Onivaldo Farias Fernandes	
Associação de Moradores do Bairro Canadá	Titular :	**Jolisson Almeida**	
	Supl. :	Paulo Sergio Alves da Silva	
Associação de Moradores do Bairro Santo Onofre/ Associação de Moradores do Jardim Maria Luiza	Titular :		
	titular :	Volnei Mecabô (titular Maria Luiza)	
	supl. :	Paulo Luiz Janke (suplente Maria Luiza)	
Associação de Moradores do Bairro São Cristóvão I/Associação de Moradores do Bairro Cancelli	Titular :	**Solange Maria A. Cappellari** (Cancelli)	
	Supl. :	Miguel Roberto (Cancelli)	
Associação de Moradores do Bairro Aclimação	Titular :	**Neide Aparecida Oviedo Wilhelm**	
	Supl.:	Sirlei Trzeciak	
Associação de Moradores do Bairro Consolata	Titular :	Aguardando indicação	
	Supl. :	Aguardando indicação	

IPC
Fls. 117
Rubrica

CONCIDADE – Conselho Municipal da Cidade de Cascavel/PR

Lei Municipal nº 6.021, de 17 de abril de 2012.

Avenida Brasil, 7432 – Cascavel/PR – Fone: 3321 2067

IPC	Nathali G. S. Pedrini	

IPC
Fls. 118
Rubrica

Ata um de dois mil e vinte e dois, Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Cidade- CONCIDADE Cascavel. No dia dois de fevereiro de dois mil e vinte e dois, as oito horas e trinta minutos, reuniram-se no Auditório da Prefeitura Municipal de Cascavel. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Tiago Alves Cardoso (SEMED); Mayara Guindani Vaz de Moraes (SEPLAG); Tales Riedi Guilherme; Marcos Augusto Borges; Giovanni Bruno Pieniak Tavares (IPC); Carlos Eduardo Gomes Engelhardt (SESAU) Ludgero Martins de Assis Junior (SEFIN); Jeferson Cordeiro dos Santos (CAMARA); Evanor Cordeiro Pereira (SANEPAR); Ronald Peixoto Drabik (ACIC); Luiz Antônio Langer (SECOVI); Ivanor Melek (SINDICATO RURAL PATRONAL); Adir Santos Tormes (SENGE); Mauro Aparecido Giomo (UGT); Rosemary Selzler Ferreira (SINDESAUVEL); Adão Ribeiro dos Santos (SINTRIVEL); Maria Benvinda de Almeida (SINDEPOSPETRO); Natalício Alves fogaça (ACADEVI); Jair Pereira Gomes; Antonio Marcos Gomes Nogueira (AMIGOS DOS RIOS); Rosi L. Crespi Haveroth; Edgar Antônio custódio da Luz (URU); volnei Mecabô; Paulo Luiz Janke (ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO MARIA LUIZA); Nestor Dalmina; Tainã Lopes Simoni (CAU); Sedemir Beasczak (AEAC); Carlos mitsutochi Komura (CRECI); Hitomi Mukai (UNIOESTE);Marlus Maciel Hubner (SECRETÁRIO EXECUTIVO). Participantes: Roberto Matheus nunes Torquato; Thiago Meira (LOGIT); Larissa Valduga; Karen Renata Kinsk (CAMARA MUNICIPAL); Maurício Drago; Nathali Gabriela Salvador Pedrini (IPC); José Peixoto da Silva Neto; Edson Zorek (SEFIN); Argemiro Umbelino Filho (ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO MARIA LUIZA); Cletirio Ferreira Feistler (CASA CIVIL). Giovanni começa a reunião cumprimentando os membros, as oito e trinta e dois da manhã, e explicando a pauta do dia, a reunião está sendo gravada. José Peixoto da secretaria de finanças tem a palavra, falando sobre as empresas e alvarás e habite-se tinha 03 anos para liberar o habite-se porém as empresas que estão procurando agora não tem a lei vigendo então tem sido indeferido, porem para ele não faz sentido indeferir tinha que se colocado o habite-se. Assim leu o texto original da lei. O secretário Edson Zorek fala que Londrina tem um texto parecido com esse, as empresas que precisam regularizar e precisam do laudo para habilitar-se. Nestor Dalmina diz que, esse tipo de brecha que deixamos conhece a muitos anos e sempre votou contra pois isso incentiva a empresa ficar irregular, ele sempre frisou que deve ser embargado

IPC
Fls. 119
Rubrica

as obras para não mais as empresas ficarem irregulares. Entende que podem colocar o prazo de 01 ano para regularizar a obra, com laudo técnico, um exemplo que ele dá é do REFIC pois incentiva o mal pagador, e aqueles que pagam em dia qual o benefício. Esse laudo tem que vir acompanhado com prazo para regularizar. Secretário, é uma sugestão CONCIDADE é isso sugestões, e que nesse caso teria que se pensar em alterar o texto de lei, com um prazo para ser regularizado. Ele conta que o dono da empresa morreu e os herdeiros não tem como regularizar, então teria que fechar a empresa, então com a lei seria para fiscalizar e regularizarem, e ele diz que a proposta não é deixar brando é para regularizar mais fácil pela internet e ter o laudo técnico, achando coerente a fala do Dalmina. Adir ele concorda com o Dalmina pois tem essa brecha, as leis estaduais e federais tem a flexibilização da lei de alvará, a questão que o Dalmina levanta falta a fiscalização de obra, se fosse ativo a fiscalização não teria as irregularidades pois as pessoas seriam multadas, a lei vai de 03 anos mais 03 anos, o habite-se sempre tenta dar um apoio para a empresa continuar. O município diz que existe uma lei e o proprietário tem que seguir, o município não pega na mão e vai fazer por ele, o papel do município e fiscalizar. O caput do art. 44 ficou igual o paragrafo quarto, entende que não tem mais sentido em estar na lei, independe do ano que foi construída se tiver habite-se tem alvará independentemente se é de 2013. Peixoto aduz que vai ser agora para todas as empresas, de 2013 não apresenta nada, esse artigo pode ser objeto de discussão aqui no conselho. Adir fala que ficaria mais confortável se tivesse o laudo para todos, engenheiro e arquiteto podem fazer o laudo ART ou RRT. Thiago fica preocupado com as edificações públicas não tem alvará ou aprovação, está mais de um ano se batendo com isso, pois todas edificações ter o habite-se não está conseguindo regularizar, não tem todas as escolas com 100% de acessibilidade, como vai fazer um lado dizendo que tem todas as condições exigidas sendo que não tem, quer saber o que precisa constar nesse laudo. O secretário Edson diz que o texto traz de 2013 para trás continua igual, com relação ao laudo técnico tem que estar com as mínimas condições para seu funcionamento. O laudo técnico e mais exigente do que o habite-se pois o profissional que deu o laudo técnico avalia e responde por isso. Tiago Cardoso pergunta quais são os parâmetros do laudo técnico. Ludgero fala que deveria ser antes de 2017 essa preocupação, referente ao lado. Jair pereira a diz que o município a equipe e muita fraca a fiscalização,

IPC
Fls. 20
Rubrica

também fala do direito adquirido, tem que pensar na finalidade do laudo técnico, o município tem 40 salões comunitários e 3 devem ter sido regularizados, os lados deveria ser diferente para cada destinação, exemplo escola se cair vai machucar seres humanos. Giovanni fala sobre a fiscalização, e que vai ter uma lei sobre isso esse ano, então o Instituto irá fiscalizar quem tem o habite-se e não tem o laudo técnico. Tainã alude que o habite-se não garante que vai ser valido por um período, o proprietário muda muito quebra parede, tem que ter o habite-se e o laudo tem que exigir a cada um período. Giovanni fala que o habite-se tem esse problema pois não tem a renovação, então o laudo seria bom com um prazo de validade. Ronald Drabik fala que tem que mandar os secretários fazerem, e a preocupação do laudo técnico é mais para a saúde e não questão de engenharia. Deveria ser feito um modelo manual para saber o que vai conter no laudo, para ficar um padrão. Para trás de 2013 não precisa do laudo. Ronald Drabik pergunta qual o problema de eles terem um laudo técnico. Edson Zorek fala que de 2013 foi emitido alvará sem habite-se sem nada. Ronald Drabik se exigir para todos de 2013 para trás tem isso que não existe não precisa de habite-se. Ronald Drabik fala que existe desde antes o habite-se só que com outro nome. Ronald Drabik fala que os profissionais sempre correndo atras, e existe uma lei falando que não precisa, todas as obras que não estão regularizadas têm que ser regularizadas todas. Edson Zorek fala que para ter o alvará tem que ter o habite-se. De 2013 para trás não tem lei que fale que tenha que ter o habite-se e o CCO, Giovanni fala que tem que exigir o laudo de todas as empresas de todos os anos, como foi muitos alvarás emitidos perante essa lei. Edgar tem dois pontos para contribuir, habite-se mais laudo técnico e apresentar o contrato de aluguel. Apresento o contrato de aluguel sai o alvará, os donos proprietários vão se beneficiar deu o prazo de 01 ano e acabou, acha que tem que dar um basta nisso, se não vai estar daqui 10 anos discutindo sobre a mesma coisa. Ludgero alude sobre a segurança e acessibilidade independente da data, pois são edificações. Giovanni fala sobre a ordem do dia, o Thiago LOGIT tem uma apresentação de slides. Thiago começa falar sobre o tema da pauta, falando que tenha uma qualidade de vida melhor na cidade, fazendo entrevistas com a população, realizando oficinas de bairro, quais as necessidades de cada bairro, outro dado importante é o mapeamento de 05 anos para saber onde tem problemas, fala muito sobre acidentes, ciclistas e pedestres são sempre mais graves,, outra

IPC
Fls. 121
Rubrica

informação importante ´é a dependência de transporte público tem mais mulheres, ciclista geralmente são mais do sexo masculino, na pesquisa também que transporte público demora em média 50 minutos, no mapa maior diz sobre o saldo de viagens, tem 5 mil pessoas que precisando ir para outras regiões para trabalho, região norte também muitas pessoas se deslocam para ir ao centro trabalhar. O comercio atrai pessoas, que possa fazer suas atividades sem precisar ir ao centro. Sobre escolas o município consegue por nos bairros, assim como postos de saúde. A quantidade de vagas para estacionar tem que ser rotativo, mas na avenida papagaios há muita gente procurando vagas para estacionar. Um exemplo travessia da avenida Jacarezinho, Carlos Gomes, Tito Muffato, Maracaí que tem a dificuldade de se atravessar. Já sabe que vai trabalhar com obras, precisa saber das conversões, quantas pistas e faixas. Roberto aduz que a avenida Carlos Gomes é um eixo muito importante, único retorno que não está contemplado com terminal de ônibus, a dificuldade da travessia das pessoas, essa ponte de acesso a Carlos gomes é dificultoso. No mapa mostra que há muito pico de movimentação de manhã, tem grande fluxo de veículos. Os cruzamentos que tem semáforos de 03 tempos, pois tem dois sentidos da via. Os semáforos vão ser reduzido para dois tempos, vai ter um binário, sentido bairro e centro, sendo um ponto de gargalo. Carlos gomes sentido bairro centro, com transporte coletivo, estacionamento dos dois lados. É possível ver uma melhora depois disso nos movimentos o trânsito flui. Thiago alude sobre o entroncamento da Carlos Gomes com a brasil, tendo congestionamento no transporte público, tem um total de 250 transporte utilizados. nota-se que na Carlos Gomes poderia ter mais transporte por meio de bicicleta pois o trecho não é muito grande. Reclama também da qualidade das calçadas que as pessoas acabam andado mais para não pegar a calçada destruída. Thiago aduz que tem muitas coisas a serem construídas. Palavra livre sobre a temática apresentada. Volnei com relação as oficias ele disse que no bairro dele não ocorreu então ele queria questionar se teve estudos na rua alexandre já tem grande fluxo e um único sentido de lá para cá, e também só tem 5 pontos de ônibus, se esta sendo contemplado porque não tirar o canteiro central e fazer uma terceira via. Thiago fala sobre o projeto da BR-277 para desafogar os tráfegos. Sobre as calçadas, e ruas, faixas são prejudicados e tem 3 faixas subindo a rua alexandre g. as ciclovias foi optado a Carlos Gomes

IPC
Fls 122
Rubrica

como rota, mas teria que tirar o estacionamento dos dois lados, isso indicava um prejuízo maior. Volnei fala da ciclovia, pois perto da UNIOESTE não tem muito comercio. Volnei pergunta sobre o fluxo 03 vias, mão única, deveria fazer o recurso, entrar na Paraná e entrar na Carlos gomes. Thiago fala que com esse projeto teria mais acesso a Carlos Gomes. Jair Pereira fala que utiliza muito as vias de cascavel, e aguardava o retorno desse estudo, e infelizmente só apontaram da Carlos Gomes, os estudos que vocês apresentaram tem algo que precisa observar sobre a prestação de serviços, comercio legal, gostaria de saber sobre esses pontos. Jair fala sobre a avenida papagaios no bairro floresta deveria ter escoamento assim como deve ter na Avenida Carlos Gomes. Tem como usar outra via sem ser a via rápida da Carlos Gomes. Giovanni fala que vai ter uma apresentação do conselho sobre isso com a LOGIT, acreditando que Thiago não trouxe especifico na Carlos Gomes mas um plano de mobilidade. Thiago fala que a via de comercio, não quer que seja matéria, ele propõe os estudos da papagaios, rua Maracaí e Altemar Dutra. Argemiro pede para abrir o slide de número 24 no quesito ônibus verde faixa, ciclofaixa e canteiro central, no caso de veículos de urgência, como seria sua circulação. Thiago fala que se ocorrer uma emergência usa a via, pois o canteiro também não proíbe cruzamentos. Adir agradece pois quando traz slide, estimativas, deixa mais claro e fica aparentemente um trabalho bem feito, adir fala que a Carlos Gomes era bem complexa comparado as outras avenidas, como sabemos a preferencia e sempre pedestre e condução, mas como tem que ser tudo englobado, ali fica uma via para carros, mas ao pedestre as calçadas ficam pequenas ainda não vão ser alargadas e ao transporte público não tem onda verde de semáforo para os 2 sentidos, se o ônibus estivesse na alexandre seria sem interferência nenhuma, e na Carlos gomes aumentaria mais uma pista de carro. Roberto, em alguns pontos esquinas tem conforto na travessia com as faixas de pedestre, tem canteiro central, tem proteção, para fazer a travessia, os pontos que tem semáforo teria que ter um tempo para o pedestre, mas diminuiria a rapidez da via. Thiago fala que pode simular o ônibus na rua Alexandre Gusmão. na Carlos gomes sentido norte não tem onda verde. Adir relata que a apresentação não tem opinião formada para falar para população que essa e a melhor solução porque não tem duas para comparar. Adir fala que o ponto importante é bom comparar hoje tem tantas vagas e com o novo projeto tem tantas vagas. Adir fala que as

IPC
Fls. 123
Rubrica

travessias ficaram uma solução interessante a mobilidade, minha duvida e como se dá a conversão a esquerda, e como se daria essa conversão, e no binário completo resolveria. Roberto diz que teria uma proteção ao pedestre. Thiago fala que o pedestre tenha a percepção do fluxo de veículos, mas a redução de largura e um ponto favorável. A supressão de vagas que gera 2 contrapontos mudança de geometria e segundo o semáforo continuaria com 3 tempos, hoje com poucas opções de travessias as demandas são bastantes concentradas. Adir fala que se fosse um binário completo total resolveria a questão de emergência. Adir também fala que amanha as 19h tem audiência pública, como vai funcionar e ter um esquema, o carro vai fazer isso. Adir acha que na audiência tem que ser bem claro como vai funcionar. Paulo, alude que vários comerciantes os procuraram, pois teria redução de veículos nas vias, se foi feito e qual é o impacto econômico. Quer saber se vai ter semáforos na rua alexandre g. se vai ter a facilitação das passagens. Thiago fala que o comércio não depende só desse fluxo de carros para se manter, o aumento de ciclistas vai ter aumento, pois ele tem facilidade de parar e fazer compras. Thiago fala que tentou trazer benefícios para amenizar o prejuízo. Roberto fala que vai ser possível ser sinalizado com semáforos na rua Alexandre Gusmão. Paulo fala que deveria deixar as duas vias normais, para não afetar os comerciantes. Roberto fala que teria 4 faixas bairro/centro e 3 centro/bairro. Paulo fala que a retirada do canteiro central faria mais uma via. Roberto fala que ficaria muito difícil a travessia dos pedestres. Giovanni fala que o projeto é alongo prazo sobre ciclovias, pois vai ser muito utilizados, pois são trânsitos mais lentos e eles param em comércios. Paulo pede que para que escutem a comunidade dando abertura de opiniões. Nestor Dalmina fala sobre os problemas da 277, ele não viu falar em contorno sul ou norte, desejando boa sorte na audiência pública amanhã, pois acredita que vai ter problemas, e acredita que a fala de adir foi muito feliz em falar que deve ter mais de um projetos para ser apresentado, assim finaliza dando boa sorte. Thiago fala que o projeto e suficiente para atender a cidade de cascavel, pois nosso crescimento não é tão grande como foi no passado, os projetos da região norte têm que ser de longo prazo, e tem projetos que serão feitos a curto prazo 10 anos. Nestor Dalmina fala que a região sul não se expande por conta da situação que se encontra. Thiago fala que tem que olhar onde a cidade vai crescer e varias outras politicas como pontos de ônibus, conduções. Giovanni fala que do ano de 1985

IPC
Fls. 124
Rubrica

até hoje foi evoluído muito e se expandindo dessa forma está pouco a pouco ocupando espaços vazios. Giovanni encerra a reunião às onze horas e dezessete minutos da manhã e agradece a presença de todos. Nada mais havendo a reunião foi encerrada e eu, Marlus Maciel Hubner, Secretário Executivo deste conselho, lavro esta Ata e os participantes assinam a lista de presença, parte integrante desta Ata.

.

IPC
Fls. 127
Rubrica

CONCIDADE – Conselho Municipal da Cidade de Cascavel/PR

Lei Municipal nº 6.021, de 17 de abril de 2012.
Avenida Brasil, 7432 – Cascavel/PR – Fone: 3321 2067

PODER PÚBLICO ESTADUAL			
SANEPAR / BOMBEIROS	Titular :	**Evanor Cordeiro Pereira**	
	Supl. :	Cícero Navega Vianna	
SEGMENTOS EMPRESARIAIS			
ACIC	Titular :	**Ronald Peixoto Drabik**	
	Supl. :	Alexandre Luis Gonçalves	
	Titular :	**Fábio josé Bigolin**	
	Supl. :	Thiago Eberson da Silva Munhois	
SINDUSCON	Titular :	**Natuani de Souza Costa**	
	Supl. :	Sergio Casarotto	
SECOVI	Titular :	**Luiz Antonio Langer**	
	Supl. :	Luiz Eduardo Langer	
SINDICATO RURAL PATRONAL	Titular :	**Paulo Cezar Valini**	
	Supl. :	Ivanor Melek	
SINDICATO DOS TRABALHADORES			
SENGE	Titular :	**Adir Santos Tormes**	
	Supl. :	Hélcio Alexandre Rodrigues Zilotti	
UGT	Titular :	**Mauro Aparecido Giomo**	
	Supl. :	Manoel Batista França	
SINDESAUVEL	Titular :	**Rosemary Selzler Ferreira**	
	Supl.:	Dalva Maria Selzer	
SINTRIVEL	Titular :	**Roberto Leal Americano**	
	Supl.:	Adão Ribeiro dos Santos	
SINDEPOSPETRO	Titular :	**Maria Benvinda de Almeida**	
	Supl. :	Antonio Vieira Martins	

IPC
Fls 128
Rubrica

CONCIDADE – Conselho Municipal da Cidade de Cascavel/PR

Lei Municipal nº 6.021, de 17 de abril de 2012.

Avenida Brasil, 7432 – Cascavel/PR – Fone: 3321 2067

ONG's			
ADEFICA	Titular :	**Nelson Cabral**	
ACADEVI	Supl. :	Natalício Alves Fogaça	
AMIGOS DOS RIOS	Titular :	**Jair J. Pereira Gomes**	
	Supl. :	Antonio Marcos Gomes Nogueira	
URU	Titular :	Rosi L. Crespi Haveroth	
	Supl. :	Edgar Antônio Custódio da Luz	
MOVIMENTOS POPULARES			
Associação de Moradores do Parque Residencial Clarito	Titular :	**João Luiz de Araújo**	
	Supl. :	Onivaldo Farias Fernandes	
Associação de Moradores do Bairro Canadá	Titular :	**Jolisson Almeida**	
	Supl. :	Paulo Sergio Alves da Silva	
Associação de Moradores do Bairro Santo Onofre/ Associação de Moradores do Jardim Maria Luiza	Titular :		
	titular :	Volnei Mecabô (titular Maria Luiza)	
	supl. :	Paulo Luiz Janke (suplente Maria Luiza)	
Associação de Moradores do Bairro São Cristóvão I/Associação de Moradores do Bairro Cancelli	Titular :	**Solange Maria A. Cappellari** (Cancelli)	
	Supl. :	Miguel Roberto (Cancelli)	
Associação de Moradores do Bairro Aclimação	Titular :	**Neide Aparecida Oviedo Wilhelm**	
	Supl.:	Sirlei Trzeciak	
Associação de Moradores do Bairro Consolata	Titular :	Aguardando indicação	
	Supl. :	Aguardando indicação	

IPC
Fls. 131
Rubrica

Ata da Audiência Pública da apresentação da alteração da Lei de Uso de Solo, Plano Diretor, e retificação do perímetro urbano de Cascavel, realizada no dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas no Auditório do Paço Municipal de Cascavel, com membros do corpo técnico do Instituto de Planejamento de Cascavel - IPC, aberta à toda a população. Fizeram parte da mesa de trabalho: Giovanni Bruno Pienak Tavares (Diretor de Planejamento e Pesquisa); Maurício Fernando Drago (Arquiteto). Giovanni inicia-se a apresentação da audiência, informa aos presentes que a audiência terá como pauta a criação da Lei de Uso de Solo e o Plano diretor da retificação do Perímetro Urbano de Cascavel. Em seguida, Maurício faz a leitura do regimento interno. Giovanni agradece Maurício, pela leitura do regimento interno, e pede aos favoráveis pela aprovação do regimento interno que levantem as mãos. Diante disso, Giovanni comunica que o regimento interno fica aprovado e, assim, começa a fazer a apresentação das propostas técnicas através do slide em que traz figuras nas quais representam as alterações, nos projetos de leis, que estará sendo aprovado. As propostas referem-se acerca da implementação do laudo técnico para liberação do alvará de funcionamento, alteração de zoneamento, e retificação do perímetro urbano para o lote 123 A. Giovanni finaliza a apresentação das proposta e passa a palavra para Ludgero. Ludgero, cumprimenta os presentes, e comenta acerca do artigo 44 e diz que pra ele não faz muito sentido a proposta em que altera a redação com relação a apresentação do habite-se ou laudo técnico da edificação. Giovanni fala que irá passar ao Conselho para esclarecer, porque ela aponta uma proposta que já existe um programa para as edificações que já possuem o alvará de funcionamento não ter erro de empresas. Giovanni contextualiza comentando que em 2013 a lei prevê que todas as obras que abriram comércio, a partir daquela data, poderia ser concedido o alvará de funcionamento sem a necessidade de apresentar o habite-se. Dessa forma, na proposta foi discutido acerca desse assunto e foi sancionado que é um problema para o município na emissão de alvarás para obras anteriores a 2013. Na sequência, José Peixoto comenta que a proposta da Secretaria de Finanças não mantém a redação original, na qual altera o artigo 44 só incluindo a apresentação do laudo técnico, como condição à regularização da edificação, para ampliar as empresas a renovar o alvará. Então conclui o seu comentário explicando que a ideia da proposta é acrescentar mais um paragrafo ao artigo 44 com a seguinte redação: "O Poder executivo regulamentará a forma e a periodicidade da apresentação do laudo técnico". Giovanni, então faz uma síntese a fim de organizar as ideias nas quais foram apresentadas. Giovanni então fala que as empresas tem a prerrogativa que anteriormente se elas estavam com as edificações anterior a de 2013 o habite-se e o laudo técnico deveria ser sancionada para que elas poderiam estar existindo hoje. E a proposta atual é que se a empresa for aberta hoje e a edificação for anterior a 2013 deve-se apresentar o laudo técnico ou o habite-se, mas as empresas que já estão com o alvará funcionando para a renovação não precisaria. Giovanni fala que as propostas vão ser votadas, e assim pede aos favoráveis a proposta de Ludgero que levantem as mãos. Dessa forma, Giovanni comunica que por contraste a proposta foi emendada e o artigo 44 não é a solução. A Seguir Giovanni pede aos favoráveis a proposta de Peixoto que levantem as mãos. Logo, comunica que por contraste fica acrescentado mais um paragrafo no artigo 44 com a seguinte redação: "O Poder executivo regulamentará a forma e a periodicidade da apresentação do laudo técnico". Já com relação as outras propostas apresentadas, alteração de zoneamento, não teve nenhuma posição contrária. Diante disso, Giovanni pede aos favoráveis da alteração de zoneamento

IPC
Fls. 132
Rubrica

que levantem as mãos, e então comunica a aprovação da proposta. Posteriormente, Giovanni explica acerca da retificação do perímetro urbano para o lote do 123 A e pede aos favoráveis a proposta que levantem as mãos. Assim, Giovanni informa que por contraste fica aprovada a proposta. Em seguida, Giovanni informa que o encerramento da audiência está previsto para as vinte horas, e que as propostas discutidas ali são de muito importante para o município. Giovanni finaliza agradecendo a atenção e presença de todos, em nome do prefeito e, não tendo mais destaques, a Audiência Pública fica encerrada às vinte horas. Esta Audiência fica disponível em áudio. Eu Thamires Nayara de Lara Pinto lavro esta ata e os participantes assinarão a lista de presença, parte integrante desta ata.

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE CASCAVEL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA LEI DE USO DO SOLO E RETIFICAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO PARA O LOTE 123-A

LISTA DE PRESENÇA

Data: 25 de Fevereiro de 2022 **Horário:** 18h00

Local: Auditório do Paço Municipal - Rua Paraná, 5000 - Centro

NOME	ENTIDADE/BAIRRO	TELEFONE	EMAIL	ASSINATURA
Jaqueline Pinaffo	IPC	99935/6992		
Giovanni B P Tavares	IPC	999557216		
Liliane Mariano	Câmara	999173757		
Tamara Tabarelli	Sefin	33722.81		
Luciane M. de Ass. Ta	Sefin	99966040		
Everton Carvalho	Comunidade	9981-9334		
Elizabeth Becker Machado	Comunidade	999639815		
Fabio de Oliveira	Comunidade	99982 3239		
Alexandre Peppe	Mirae	999729625		
Alexandre Petroli	Gabinete	999956336		
Luiz Antonio Langer	Secovi	9997-5043		
Luiz Eduardo Langer	Secovi	9993-9175		
Nelson Stabile Junior	Secovi	9916-9235		
Irineu Matiello	Imob. Destaque	45 99422962		
Otávio Gonçalves	Contábil	45-9989		
Rozete Gonçalves	Contábil	41-99787878		
Hilgo Gonçalves	Contábil	41 99801633		
Luiz Carlos Donini	Cascavel	45 99829444		
Ivanildo de	Comerciário	45 [illegible]		

IPC
Fls. 133
Rubrica

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE CASCAVEL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA LEI DE USO DO SOLO E RETIFICAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO PARA O LOTE 123-A

LISTA DE PRESENÇA

Data: 25 de Fevereiro de 2022 **Horário:** 18h00

Local: Auditório do Paço Municipal - Rua Paraná, 5000 - Centro

NOME	ENTIDADE/BAIRRO	TELEFONE	EMAIL	ASSINATURA
GABRIEL AMARAL DIAS	CASCAVEL	(45)99931-0962	DIASGABRIELAMARAL@GMAIL.COM	
Lucia Gustavo Lemos	Cascavel	45 99931-9124	luciagustavolemos	
Jassem mohamad Jassin Matar	Cascavel	45 999372705	JASSEM_MATAR@hotmail.com	
Marcelo S.M. Dinna	Catuai	45 999774931	andrival@cascavel.pr.gov.br	
Marcia Junqueira	Cascavel	45 999992873	junqueiramarcia@hotmail.com	
Fabiane Renate Kunzl	Cascavel - Alvorada	45 99825 3216	fabianekunzl@hotmail.com	
ALEXANDRE NEVES GEORGEN	CASCAVEL PR	45 999081731	agjengenharia@hotmail	
Alberto J. Kopler	Cascavel Pr	45 88881810		
RAFAEL DE S. TAVARES		45 99999512		
OSNI FERNANDES	ENGENHEIRO	99974066	FGG CONTABIL@HOTMAIL	
José Roberto da Silva Neto	SEFIN	999123374	roberto.advogado@hotmail.com	
Gabriela Maffini R. Lima	IPC	45 99060508		

Legislativo. Sistema de Apoio ao Processo S.A.P.L.

IPC Fls. 134 Rubrica

IPC
Fls. 110
Rubrica

Corbélia por exemplo, se tem estudo nesse tipo de passagem na avenida Corbélia nessas ruas de travessa. Jefferson fala que o plano mobilidade está trabalhando nisso, principalmente na região norte o trafego é horrível nos horários de pico, assim proibindo virar a esquerda seria um modo de amenizar o fluxo de carros. Jefferson fala que a estrutura já está deteriorada e que não poderia recapar somente, tem que retirar parte dela pois tem partes afundadas e apartes boas, então mais de 50% do pavimento será arrancado. Mauro fez a pergunta porque nunca viu recapar mais que 5 cm de altura. Mauro diz que tem lugares que estão pior do que a avenida rocha pombo. Giovanni fala que tem uma camada acima da fundação do asfalto de 5 cm em média e revestimento trocado em tempos e tempos, no caso da rocha pombo depois da fundação é danificada não se consegue arrumar com recapeamento. Dulcinéia fala que não ter o retorno a esquerda dificulta a volta sentido o centro de convenções. Adir fala que ontem tiveram reunião da câmara técnica, sobre a Av. Carlos Gomes, Jair faz uma objeção, a preocupação do Dalmina e da Dulcinéia, tem que ter antecipação antes do projeto, a rocha pombo vai ser feito novo estudo, assim facilitaria ter o estacionamento, o momento que for executar que vai perder o estacionamento na rua, o comerciante vai gritar, então deve ser apresentado a população para depois não ter que ser repensado refeito o projeto e não sobrecarregar os técnicos e engenheiros. Jair fala que é necessário a reforma da rocha bombo, mas é contra a retirada de estacionamento, ele diz que não vê fluxo de ciclista, e os ciclistas não vão vir desde o centro até o lago, ele entende que poderia ter outras áreas para os ciclistas e não tirado o estacionamento e esta em grande crescimento a região, reduzir o numero de estacionamento seria ruim. Giovanni fala que da integração cicloviária a maior de cascavel é a avenida brasil o IPC busca fazer as ligações do centro avenida brasil ate a rocha pombo, o estacionamento é uma briga em qualquer rua que vai mexer a nossa lei prevê que o estabelecimento tem que prover o estacionamento para seus clientes mesmo que pequenos, a região do lago e de baixa densidade e restrita para comercio e que a cidade tem mais pontos atrativos ao estabelecimento. Jefferson fala que cada via tem não tem que fazer discussões, pois e cansativo então tem que seguir o plano macro assim que aprovado. Semedir fala que a ciclovia é importante, mas tem que pensar no macro, e viu que aumentou o fluxo de bicicleta, patinete, na avenida brasil, então é importante ter uma ciclovia.

IPC
Fls. 111
Rubrica

Giovanni para finalizar faz a leitura do parecer dizendo que foi findado ontem o parecer. 12 de janeiro apresentar o plano de mobilidade da logith e proposta de zoneamento será discutido e trazer ao plenário mastigado. Palavra livre, Neide fala da questão de calçadas irregulares e as calçadas que não existem mesmo, a prefeitura poderia cobrar isso no IPTU e a dificuldade dos idosos e dos cadeirantes nessas calçadas, essas vias acabam se tornando um perigo a população. Giovanni fala que vai ter mais fiscais nas ruas ano que vem para fiscalizar as calçadas. Giovanni fala que o projeto de urbanização também vai recorrer sobre isso porque algumas árvores estragam as calçadas. Giovanni encerra a reunião às onze horas e sete minutos da manhã e agradece a presença de todos. Nada mais havendo a reunião foi encerrada e eu, Marlus Maciel Hubner, secretário executivo deste conselho, lavro esta Ata e os participantes assinam a lista de presença, parte integrante desta Ata.

IPC
Fls. 146
Rubrica

Mapa da Proposta de Alteração do Perímetro Urbano 2022 - SEDE CASCAVEL

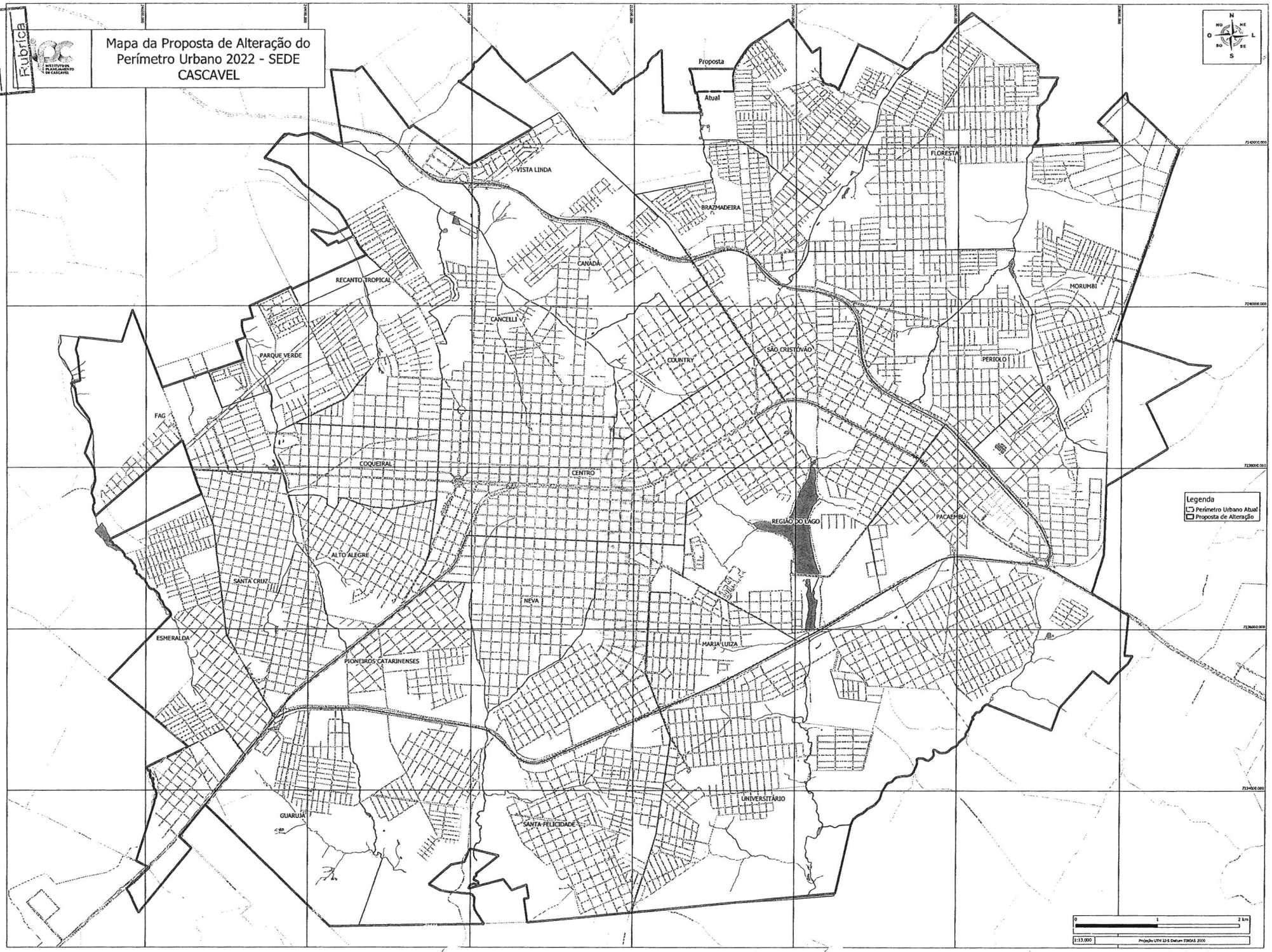

EM BRANCO

IPC
Fls. 143
Rubrica
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE CAMPINAS

Mapa da Proposta de Alteração Zoneamento - ZEA-4

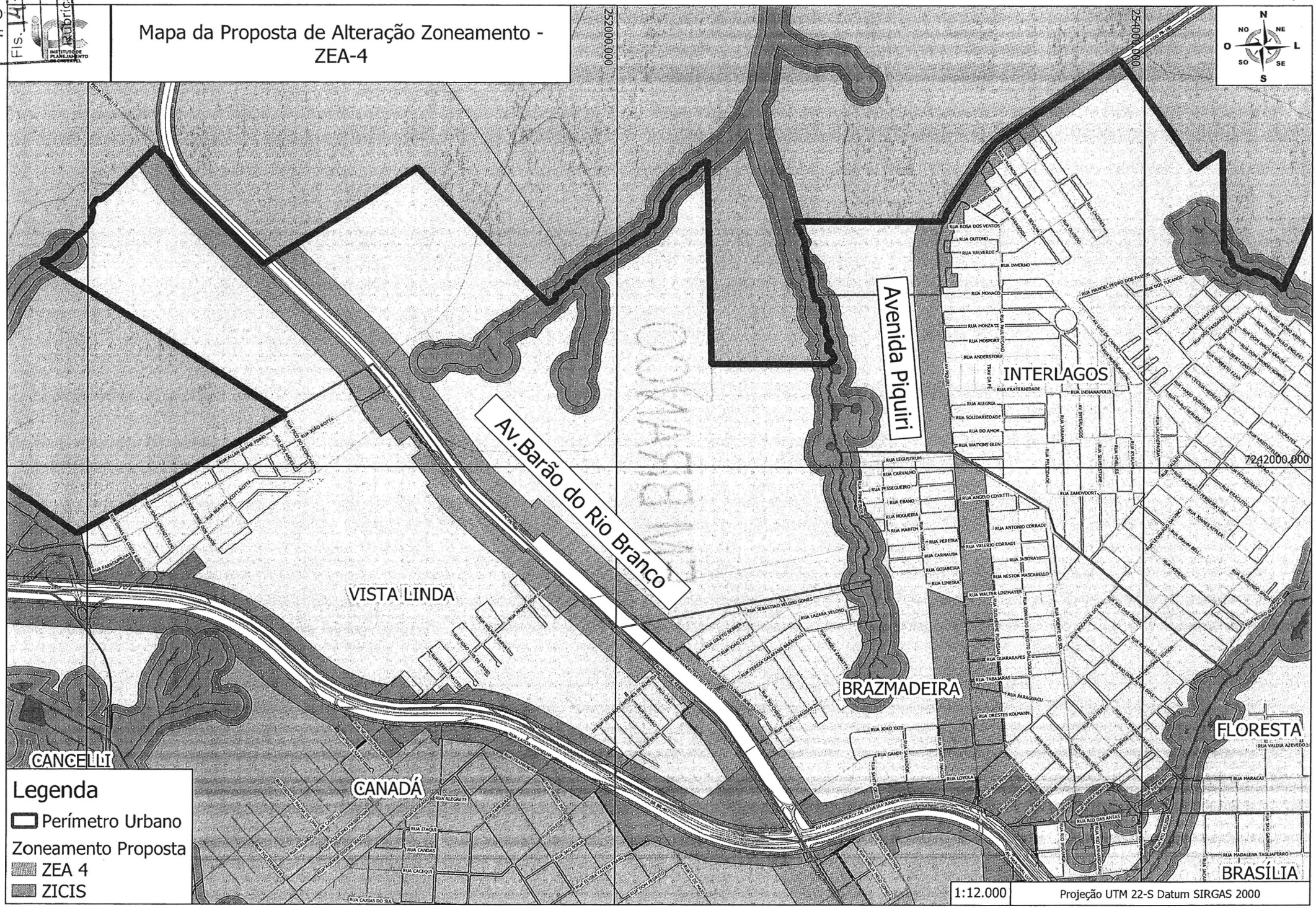

EM BRANCO

IPC
Fls. 63
Rubrica

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE CASCAVEL

ESTUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTA PARA ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DE CASCAVEL

CASCAVEL

2020

CASCAVEL IPC PLANOS & PROGRAMAS
IPC Fls. 64
Rubrica

JUSTIFICATIVA 3

DEMARCAÇÃO DO NOVO PERÍMETRO URBANO 3

DELIMITAÇÃO DOS TRECHOS COM RESTRIÇÕES À URBANIZAÇÃO E DOS TRECHOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL EM FUNÇÃO DE AMEAÇA DE DESASTRES NATURAIS 5

DEFINIÇÃO DE DIRETRIZES ESPECÍFICAS E DE ÁREAS QUE SERÃO UTILIZADAS PARA INFRAESTRUTURA, SISTEMA VIÁRIO, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES, PÚBLICAS URBANAS E SOCIAIS 10

ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO 15

DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, DE MODO A PROMOVER A DIVERSIDADE DE USOS E CONTRIBUIR PARA A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA 15

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO PARA TRECHO DA AVENIDA PIQUIRI E TRECHO DA AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO 18

PREVISÃO DE ÁREAS PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL POR MEIO DA DEMARCAÇÃO DE ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL E DE OUTROS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA URBANA, QUANDO O USO HABITACIONAL FOR PERMITIDO DAS ÁREAS RECEPTORAS DE PROGRAMAS DE ZONAS DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL 22

DEFINIÇÃO DE DIRETRIZES E INSTRUMENTOS ESPECÍFICO PARA PROTEÇÃO AMBIENTAL E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL 24

MECANISMOS PARA GARANTIR A JUSTA DISTRIBUIÇÃO DOS ÔNUS E BENEFÍCIOS DECORRENTES DO PROCESSO DE URBANIZAÇÃO DO TERRITÓRIO DE EXPANSÃO URBANA E A RECUPERAÇÃO PARA A COLETIVIDADE DA VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA RESULTANTE DA AÇÃO DO PODER PÚBLICO 25

REFERÊNCIAS 27

1. JUSTIFICATIVA

Esta proposta tem como objetivo atender as demandas por inclusão de novas áreas no Perímetro Urbano, sendo que para isso apresentaremos estudo respeitando o artigo 42-B da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, que define as análises a serem realizadas para inclusão de áreas ao perímetro urbano dos municípios.

Este estudo se destina a avaliar a área de expansão proposta sob a ótica do Estatuto da Cidade, do Plano Diretor e de suas leis suplementares, avaliando o impacto no âmbito do Planejamento Urbano.

2. DEMARCAÇÃO DO NOVO PERÍMETRO URBANO

Seguindo as disposições do Estatuto da Cidade apresentamos a demarcação do perímetro urbano com a inclusão da área a ser analisada neste estudo, que corresponde à parte do lote **123-A da Gleba Cascavel**. A solicitação de inclusão tem como argumento o perímetro urbano vigente onde parte deste imóvel já é considerada área urbana.

A princípio, o imóvel era dividido nos lotes 123 e 122-B, com áreas de 146.900 m² e 47.800 m², respectivamente. Contudo, de acordo com as matrículas anexadas ao protocolo nº 20.779/03/2020, foi comprovado que estes imóveis foram unificados e atualmente correspondem ao imóvel 123-A da Gleba Cascavel, sendo esta unificação registrada através da matrícula nº 74.308 do 19 SRI.

Considerando o exposto, para este estudo denominaremos a área com solicitação de inclusão como **"parte do lote 123-A"**, com extensão de aproximadamente 146.900 m². Conforme as disposições do Estatuto da Cidade, apresentamos o mapa de localização deste imóvel em relação ao perímetro urbano vigente nas **Imagens 01 a 02** a seguir.

Imagem 01-Mapa de localização da Área em Estudo na cidade de Cascavel

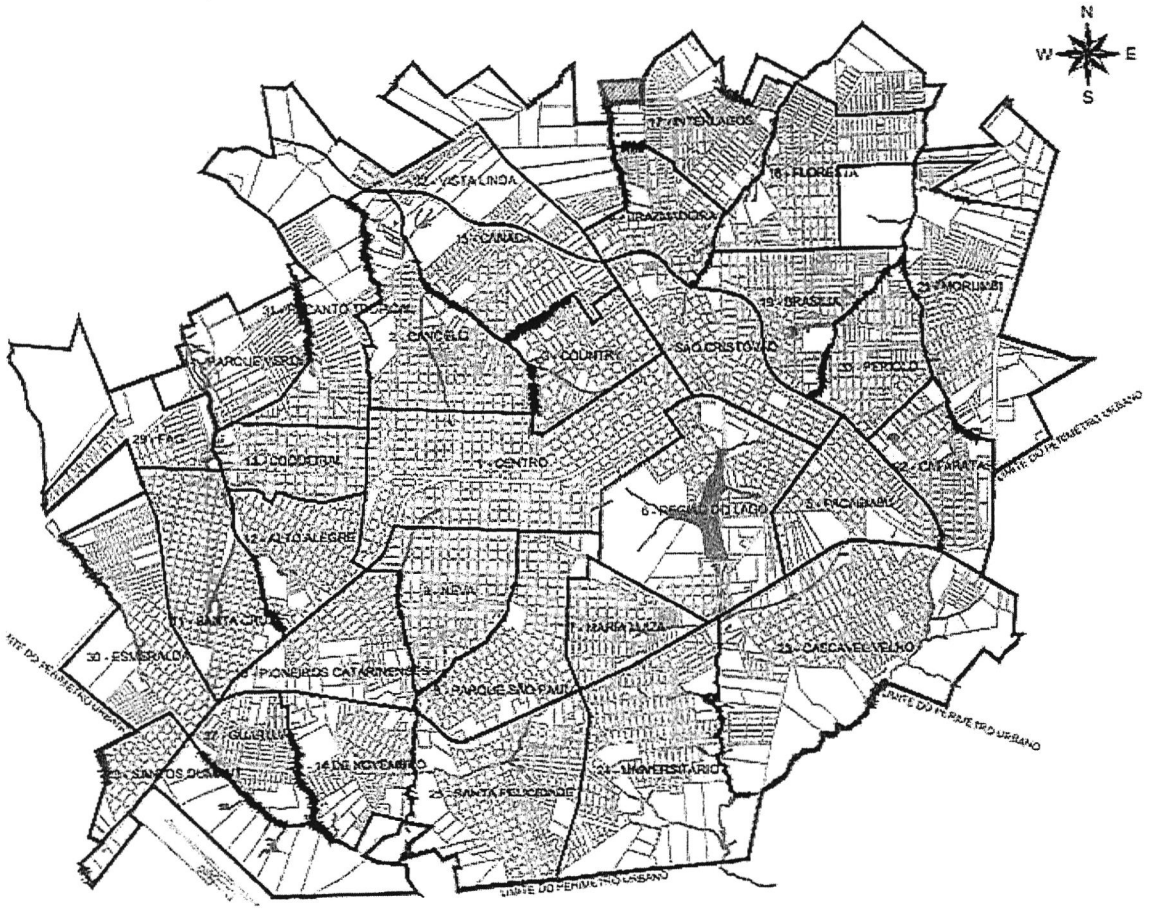

LEGENDA:

ÁREA DE ESTUDO

PERIMETRO URBANO

Fonte: IPC, 2020.

Imagem 02-Mapa de Localização da Área em Estudo em relação ao perímetro urbano vigente.

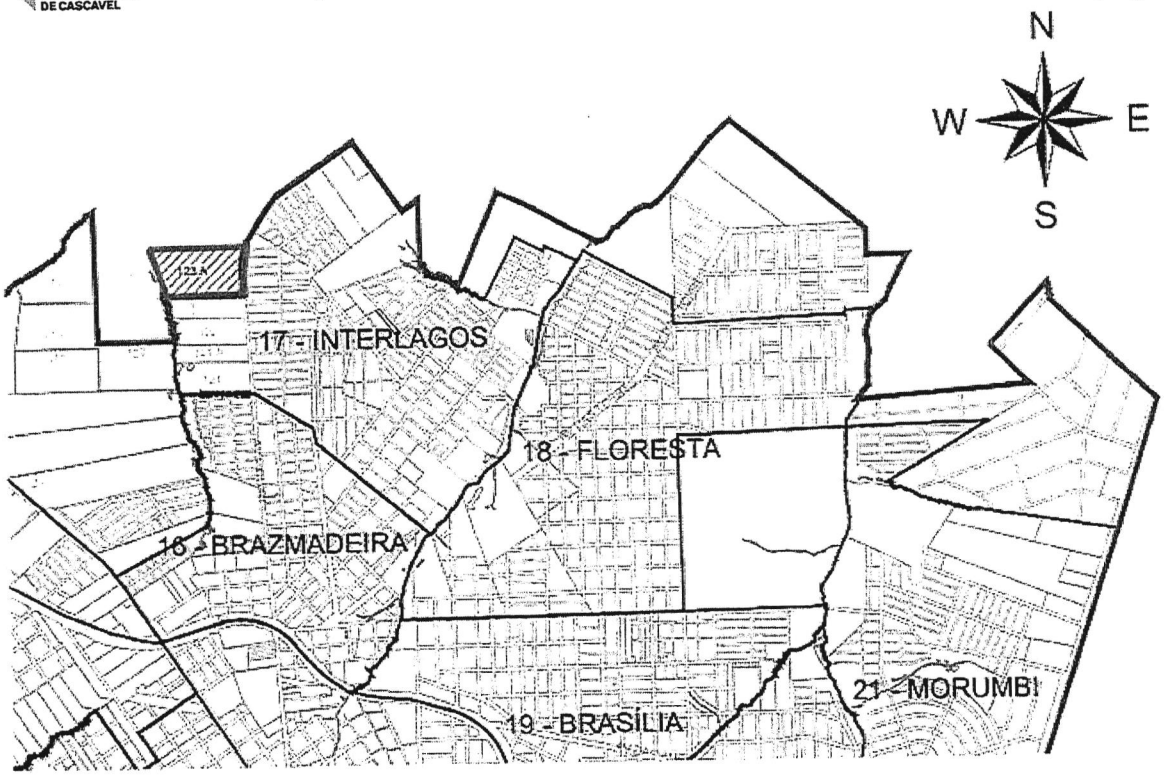

Fonte: IPC, 2020.

3. DELIMITAÇÃO DOS TRECHOS COM RESTRIÇÕES À URBANIZAÇÃO E DOS TRECHOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL EM FUNÇÃO DE AMEAÇA DE DESASTRES NATURAIS

Considerando a legislação municipal, a área de expansão não se encontra dentro de áreas sujeitas a controle especial em função de ameaça a desastres naturais, não havendo necessidade de medidas para este quesito.

Ainda de acordo com as leis municipais, as áreas com restrição à urbanização são identificadas como:

✓ Zona de Especial Interesse Ambiental - Subzona de Estação de Tratamento de Esgoto (ZEIA-SETE);

✓ Zona de Especial Interesse Público-Subzona de Aeródromos (ZEIP-SA);

✓ Zona de Especial Interesse Público-Subzona de Pedreiras (ZEIP-SPED).

Conforme mapa apresentado na **Imagem 03**, não há nenhuma das restrições citadas nas Leis municipais nas proximidades da área de estudo.

Imagem 03- Mapa de Elementos de Restrição à Urbanização

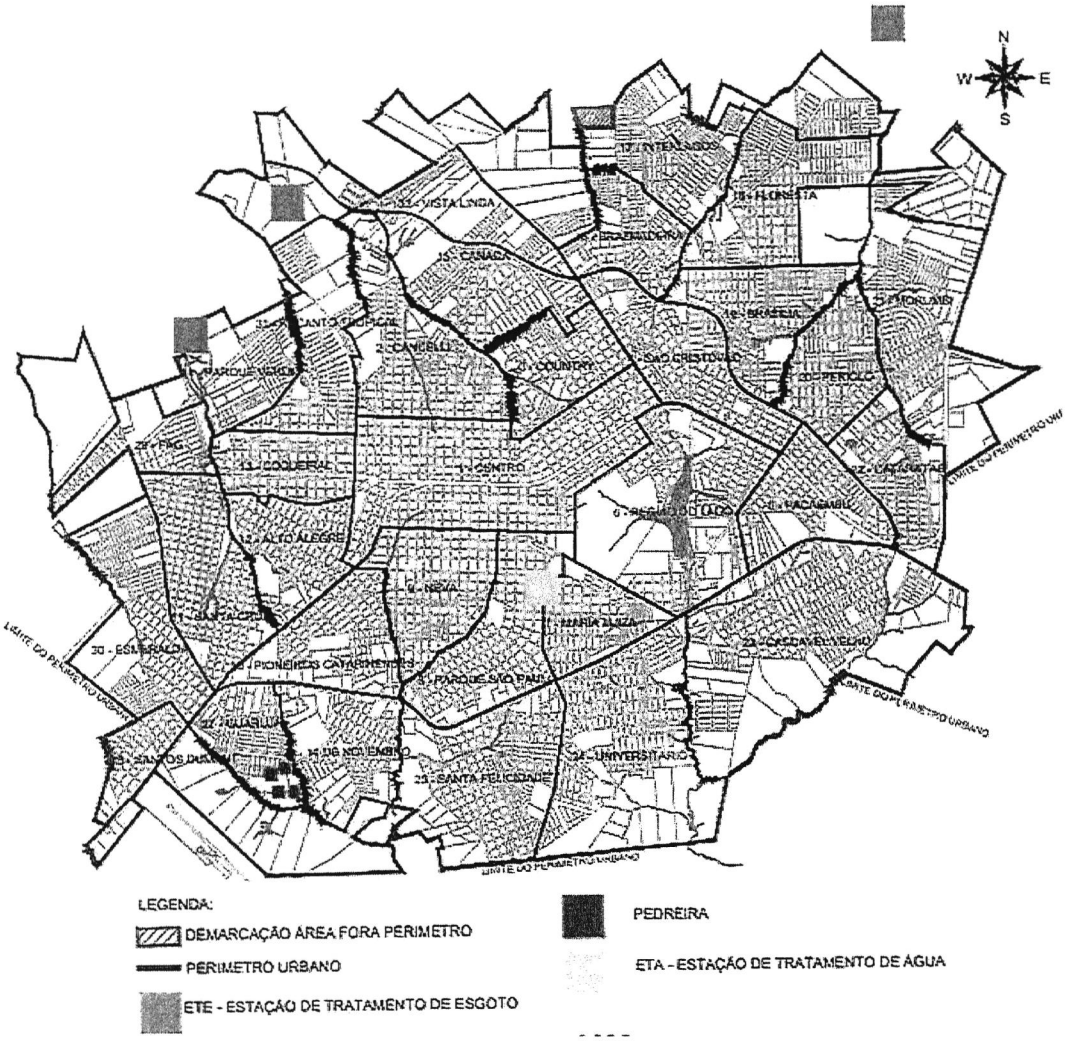

Fonte: IPC, 2020.

Neste caso, não há a necessidade de definição de parâmetros urbanísticos que restrinjam a ocupação. Ao ser detectada alguma restrição fora deste estudo, deverá ser apresentada através da elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), regulamentado na Lei de Uso do Solo do Município de Cascavel ou através da elaboração de Estudo de Impacto Ambiental - Relatório de Impacto Ambiental (EIA-RIMA), quando a legislação exigir, no momento de aprovação de projeto de futuros empreendimentos.

Outra restrição à urbanização ocorre com a falta de registro de áreas de proteção ambiental, reserva legal ou outras definidas através do Código Florestal vigente. Para levantamento deste tipo de informação, a equipe técnica municipal consultou o Cadastro Ambiental Rural (CAR) de cada área, através das informações disponibilizadas no portal SICAR disponível no Site do Serviço Florestal Brasileiro, conforme **Imagem 04** a seguir.

Imagem 04-Cadastro PR-4104808-34CDB8740836477AB404DD862FF9EEDC.

Área de 7,27 ha



Fonte: Sicar, 2020. Acesso em 05 de maio de 2020.

Demonstrativo

Situação cadastro:	Ativo
Registro no CAR:	PR-4104808-34CDB8740B36477AB404DD862FF9EEDC
Condição cadastro:	Aguardando análise
Aderiu ao Programa de Regularização Ambiental:	Não

Dados do Imóvel

Área do imóvel:	19,46 ha	Data de registro no SiCAR:	04/05/2015
Módulos fiscais:	1,08	Data da análise do CAR:	-
Município / UF:	Cascavel (PR)	Data da última retificação:	-
Coordenadas centroide:	Lat: 24°54'36,96" S Long: 53°26'44,43" O		

Cobertura do Solo

Área total de remanescentes de vegetação nativa	2,11 ha
Área total de uso consolidado	17,15 ha
Área total de servidão administrativa	-

Reserva Legal

Situação da reserva legal: Não Analisada

Área de reserva legal averbada vetorizada	1,31 ha
Área de reserva legal aprovada não averbada vetorizada	-
Área de reserva legal proposta vetorizada	-
Total de reserva legal declarada pelo proprietário/possuidor	1,31 ha

Área de Preservação Permanente (APP)

Áreas de preservação permanente	0,86 ha

Uso Restrito

Área de uso restrito	-

Restrições do IR

Origem	Descrição	Processamento	Área de conflito (ha)	Percentual (%)

Nenhuma restrição encontrada.

Verificando a existência de CAR para as áreas de expansão e registro quando da existência de reserva legal, a equipe técnica municipal considerou não haver restrições neste caso. Além disso, para a implantação de novos loteamentos a legislação municipal exige que seja realizado o licenciamento ambiental.

E por fim, a análise quanto às restrições de urbanização, consideramos que não há existência de barreiras físicas que causem transtornos quanto à ocupação urbana, pois mesmo a área estando fora do perímetro urbano vigente, há conexão com o restante da malha urbana pela existência da Avenida Piquiri, conforme apresentado na **Imagem 05**.

Imagem 05 - Mapa de Análise de Barreiras Físicas

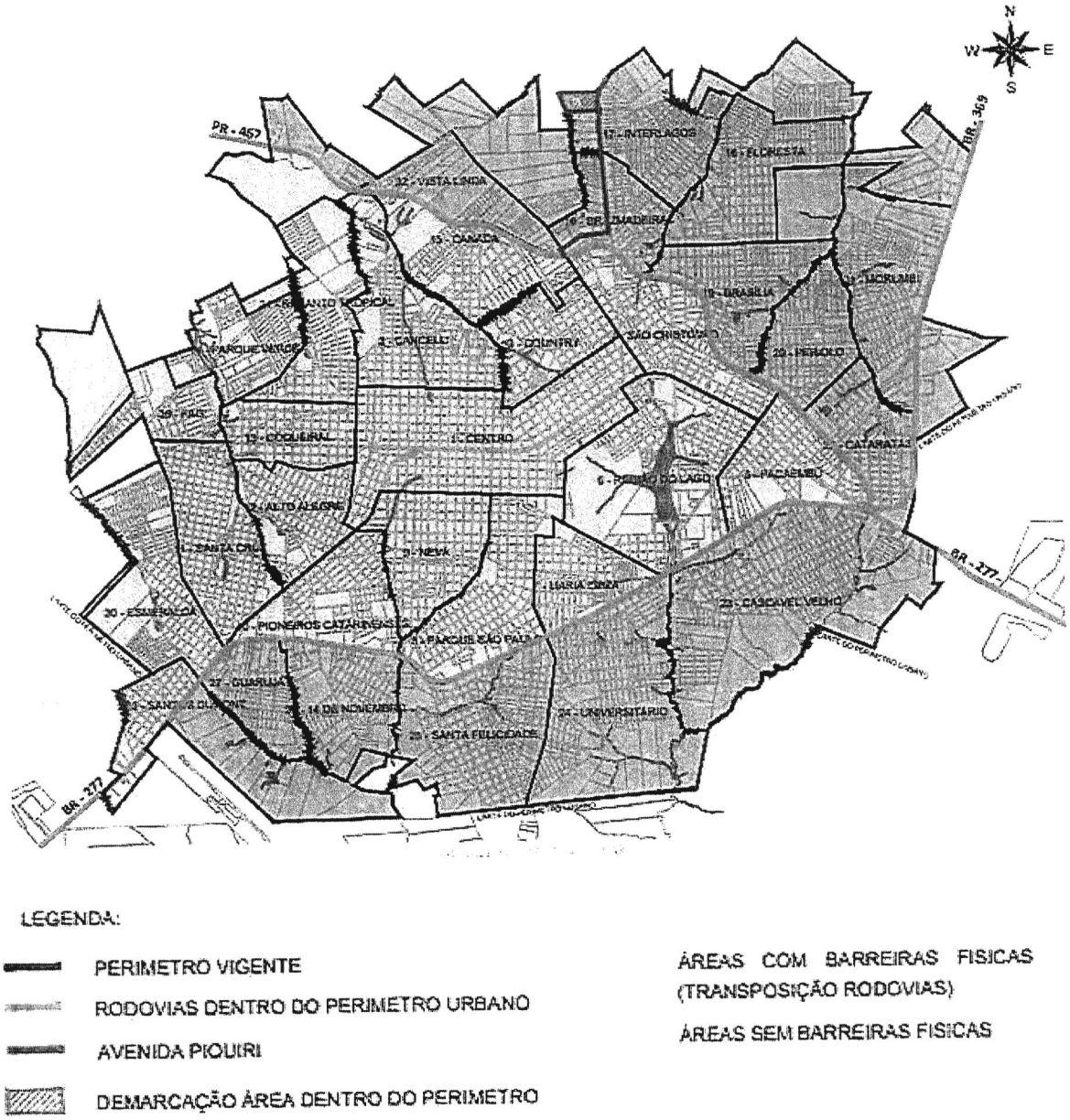

LEGENDA:

- PERIMETRO VIGENTE
- RODOVIAS DENTRO DO PERIMETRO URBANO
- AVENIDA PIQUIRI
- DEMARCAÇÃO ÁREA DENTRO DO PERIMETRO

ÁREAS COM BARREIRAS FISICAS (TRANSPOSIÇÃO RODOVIAS)

ÁREAS SEM BARREIRAS FISICAS

Fonte: IPC, 2020.

O lote n° 123-A, conforme imagem acima, localiza-se próximo aos bairros Brazmadeira e Interlagos e como não possui barreira física, a necessidade de estruturação desta região resume-se a malha viária proposta no partido urbanístico, logo que a área possui ligação com a cidade devido à malha viária do entorno e a Avenida Piquiri. Contudo, no momento da expedição das diretrizes básicas pela Comissão Técnica de Análises, é possível que seja solicitada a complementação da infraestrutura existente para que seja viabilizada a implantação de um novo empreendimento.

4. DEFINIÇÃO DE DIRETRIZES ESPECÍFICAS E DE ÁREAS QUE SERÃO UTILIZADAS PARA INFRAESTRUTURA, SISTEMA VIÁRIO, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES, PÚBLICAS URBANAS E SOCIAIS

4.1. Infraestrutura

A Lei Municipal nº 6.697 de 23 de fevereiro de 2017 que estabelece o Sistema de Parcelamento e Unificação do Solo para Fins Urbanos, define em seu artigo 63 que:

> *"**Art. 63** A partir da expedição do Alvará de Licença, o loteador terá que executar, de acordo com os projetos aprovados nos órgãos competentes, os seguintes serviços e obras de infraestrutura:*
>
> *I. **Sistema de drenagem de águas pluviais,** compreendendo desde a rede pública da área a lotear e o recebimento das águas da bacia onde está inserido, até o corpo receptor;*
>
> *II. **Sistema de distribuição de água** potável;*
>
> *III. **Sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário** ligado à rede pública;*
>
> *IV. **Sistema de Distribuição de energia elétrica** considerando que, em novos loteamentos a rede deverá estar localizada nas calçadas norte e oeste, e nas avenidas com canteiros centrais de preferência dispostas nas calçadas laterais também no sentido norte e oeste;*
>
> *V. **iluminação pública;***
>
> *VI. **Abertura de vias públicas,** com obras de terraplanagem, execução de **guias e sarjetas e pavimentação** conforme Lei do Sistema Viário,*
>
> *VII. **Obras de arte especiais** como as de consolidação e arrima, pontilhões e outras;*
>
> *VIII. **Pavimentação de calçadas,** conforme padrão fornecido pelo Programa Calçadas de Cascavel;*
>
> *IX. Sinalização viária horizontal e vertical e placas indicativas de nome de vias públicas*
>
> *X. **Arborização viária** conforme Lei Municipal especifica e/ou recomendação do do Órgão Ambiental competente observando que nas calçadas norte e oeste, com fiação elétrica, deverão ser plantadas árvores de pequeno porte e nas calçadas leste e sul, sem fiação elétrica, deverão ser plantadas árvores de médio porte, sendo que nos canteiros centrais de avenidas, sem fiação elétrica, deverão ser plantadas árvores de grande e ou médio com fiação elétrica, árvores de grande e ou pequeno porte;*
>
> *XI. **Recuperação e estruturação das Áreas de Preservação Permanente** conforme orientações do órgão Ambiental competente". **(Grifo nosso)***

Além disso, para aprovação do loteamento é necessário atender a todos os requisitos solicitados nas Diretrizes Básicas para Loteamento, sendo que uma das solicitações é que sejam apresentadas Cartas de Viabilidade das concessionárias de serviços públicos, consulta ao órgão municipal de trânsito quanto à viabilidade de implantação de linhas de transporte coletivo e consulta ao órgão municipal de meio ambiente quanto à viabilidade de oferta de serviço de coleta de Resíduos Sólidos

Urbanos (RSU). Caso algum órgão indicar a inviabilidade na implantação do loteamento, o projeto não poderá ser aprovado.

A futura implantação de infraestrutura urbana nesta área deverá atender a legislação urbanística municipal, que prevê a implantação de infraestrutura adequada para o futuro adensamento da região.

Para a implantação de loteamento no Lote 123-A, será necessário seguir os trâmites para aprovação do projeto junto ao Município de Cascavel, além de serem respeitadas a legislação urbanística municipal e as exigências solicitadas nas Diretrizes Básicas para loteamento, emitidas pela CTA.

4.2. Sistema Viário

O Plano Municipal Viário e de Transportes (PMVT) aprovado através da Lei Municipal nº 6.062 de 18 de junho de 2012, não indica nenhum prolongamento ou ligação viária na área de expansão apresentada, considerando localizar-se em área rural.

Conforme citado anteriormente, é possível ainda que seja solicitada a complementação da infraestrutura viária para viabilizar a implantação de empreendimentos futuros sem que isso influencie na mobilidade urbana da região.

4.3. Equipamentos Comunitários e Instalações Públicas, Urbanas e Sociais

Assim como a infraestrutura urbana, a área no entorno do lote 123-A ainda não conta com equipamentos comunitários, pois não possui adensamento urbano que justifique sua implantação. Todavia é possível verificar que em sua proximidade existem equipamentos comunitários que atendem a população residente nos bairros Brazmadeira e Interlagos.

Para a implantação de um novo empreendimento nessa área, será fundamental à implantação destes equipamentos para suprir a demanda que paulatinamente se apresentará e garantir os direitos sociais previstos na Constituição Federal aos futuros habitantes dessas áreas.

Para a definição dos equipamentos necessários, foram identificados os equipamentos já instalados nas áreas próximas. Desta forma, foram estudados os equipamentos localizados nos raios de 1000 e 2500 metros, medidos a partir do centróide da área em estudo. Os raios definidos referem-se ao critério utilizado na elaboração de Relatório de Diagnóstico para a Implantação de Empreendimentos Habitacionais, de acordo com a Portaria nº 168/2013 do Ministério das Cidades, e o raio de abrangência adotado nos estudos do Plano Diretor de Cascavel.

Primeiramente, serão levantados os equipamentos que possuem potencial para acolher a demanda gerada pelo empreendimento (raio de 2500 metros) e em um segundo momento, serão

levantados os equipamentos na vizinhança imediata (raio de 1000 metros). No entanto, o aproveitamento dos Equipamentos Comunitários depende de estudos específicos de demanda, os quais não são tratados no presente Estudo.

4.3.1.1 Equipamentos Comunitários Raio de 2500m

Foi realizado levantamento no raio de 2500m na região central da área estudo como representado na **Imagem 06**, para melhor entendimento dos equipamentos que localizam-se na região:

Imagem 06 - Equipamentos dentro do Raio de 2500 metros da área de estudo

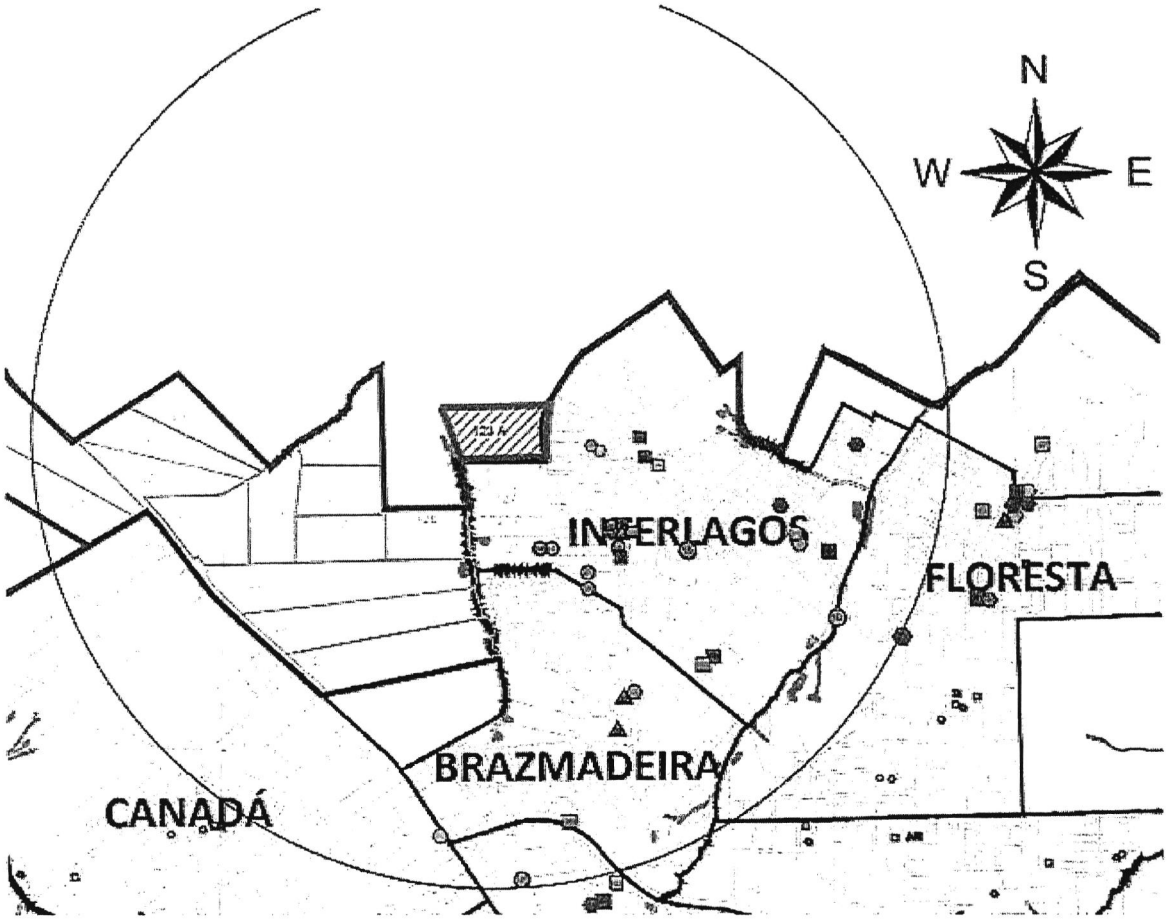

Fonte: IPC, 2020.

É possível notar a presença de alguns equipamentos dentro do raio, sendo eles descritos a seguir:

CENTROS MUNICIPAIS m DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CMEI Castelinho	10B
CMEI Gente Pequena	11C
CMEI Irmã Iolanda Guzman Bazan	10B
CMEI Prof.ª Clementina M. Joersensen	10B
CMEI Prof.ª Gracinda Rocha	10B
CMEI Selony Bueno Drehmer	11B

COLÉGIOS ESTADUAIS

Colégio Jardim Interlagos	10B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Centro de Juventude	11C
Centro de Convivência do Idoso II-Cond. 3ªIdade	10C
CRAS Interlagos	10B
EURECA 1 - Interlagos	10C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

- Centro Jesuíta de Cidadania e Ação Social
- Cozinha Comunitária
- LBV
- NAFA

ESCOLAS MUNICIPAIS

Escola Francisco Vaz de Lima	1B
Escola Nossa Senhora da Salete	10D
Escola Prof.ª Maria Fumiko Tominaga	10C

SECRETARIA DE SAÚDE

Sim Paraná	10C
UBS Brazmadeira	10C
USF - Clínica Odontológica Interlagos	10B

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Salão Comunitário Interlagos	10B
Salão Comunitário Interlagos	11B

ACESC

Capela Mortuária Interlagos José V. Ferreira	10B

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Academia Ar Livre - Interlagos	10B
Academia Ar Livre - Tarumã	11B
Campo de Futebol - Brazmadeira	9D
Campo de Futebol - Tarumã	11B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CETRAD	7G
UPS Interlagos	10B

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Fonte Floresta	11C
Fonte Sanga Funda	11B

No raio apresentado de 2500m foi possível localizar seis Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), uma Escola Estadual, quatro equipamentos de Assistência Social administrados pelo Município de Cascavel, e quatro espaços de Assistência Social administrados por entidades da sociedade civil organizada, três Escolas Municipais, uma Unidade de Saúde da Família (USF), uma Unidade Básica de Saúde (UBS) e o Sim Paraná. Estes são os equipamentos identificados que ofertam serviços públicos para a população.

Além destes equipamentos, a região é atendida por dois Salões Comunitários, quatro Academias ao Ar Livre, duas Fontes, dois equipamentos da Secretaria de Administração e uma Capela Mortuária.

Sendo assim, verificamos que existem equipamentos comunitários próximos a área de estudo, mas que os mesmos já estão sendo utilizados pela população residente no entorno.

4.3.1.2 Equipamentos Comunitários dentro do Raio de 1000m

No mapa a seguir **(Imagem 07)** foi descrito um raio de 1000m sobre a área central de estudo, para verificar quais seriam os equipamentos públicos que pudessem contemplar a região. Nota-se que a área está inserida em uma área rural, com equipamentos pertencentes aos bairros próximos.

Imagem 07 - Equipamentos dentro do Raio de 1000 metros da área de estudo

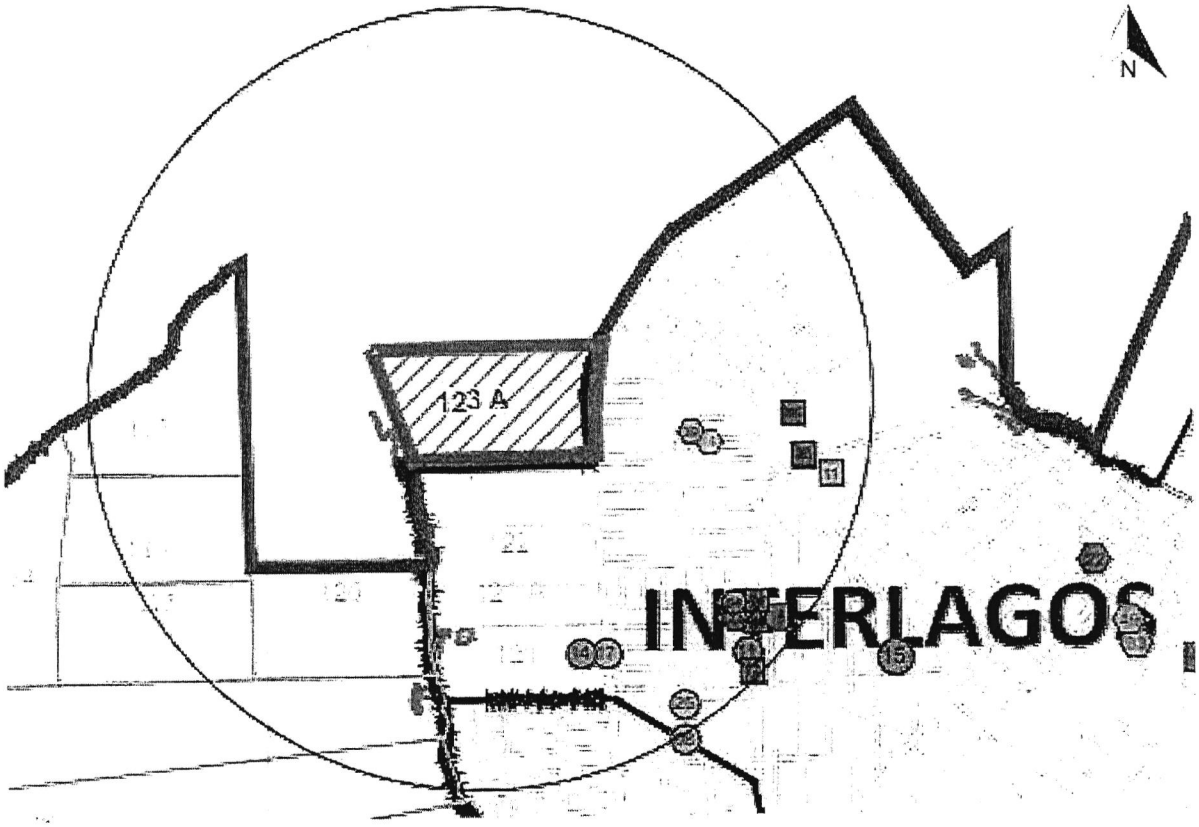

Fonte: IPC, 2020.

Os equipamentos localizados dentro deste raio estão descritos na tabela a seguir:

CENTROS MUNICIPAIS m DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CMEI Castelinho	10B
CMEI Irmã Iolanda Guzman Bazan	10B
CMEI Prof.ª Clementina M. Joergensen	10B
CMEI Prof.ª Graciinda Rocha	10B

COLÉGIOS ESTADUAIS

11 Colégio Jardim Interlagos	10B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 Centro de Juventude	11C
11 Centro Pop e Plantão Social	6E
17 CRAS Interlagos	10B
25 EURECA 1 - Interlagos	10C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

14 LBV	

ESCOLAS MUNICIPAIS

16 Escola Francisco Vaz de Lima	16

SECRETARIA DE SAÚDE

USF - Clínica Odontológica Interlagos	10B

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

09 Salão Comunitário Interlagos	10B

ACESC

04 Capela Mortuária Interlagos José V. Ferreira	10B

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

14 Academia Ar Livre - Interlagos	10B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

39 UPS Interlagos	10B

Em um raio de 1000m é possível verificar a existência de quatro Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), uma Escola Estadual, quatro equipamentos de Assistência Social, uma Escola Municipal, uma Unidade de Saúde da Família (USF), um Salão Comunitário, uma Capela Mortuária, uma Academia ao Ar Livre e uma Unidade Paraná Seguro (UPS), sendo estes equipamentos utilizados pela população residente.

Após este levantamento, concluímos que para a implantação de um novo empreendimento, deverão ser implantados mais equipamentos comunitários, suprindo a demanda da população que residirá nessa região ao longo de sua ocupação. Considerando que esses bairros estão entre os mais populosos da cidade, a demanda reprimida também deverá ser atendida.

No momento de expedição das Diretrizes Básicas para empreendimentos poderá ser solicitado que o empreendedor custeie a implantação dos equipamentos comunitários necessários para atender a demanda do adensamento populacional futuro.

5. ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO

a. DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, DE MODO A PROMOVER A DIVERSIDADE DE USOS E CONTRIBUIR PARA A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Para a definição do zoneamento foi considerada a Lei Municipal nº 6.696 de 23 de fevereiro de 2017, que em seu artigo 90, afirma que:

IPC Fls. 78 Rubrica

> *"**Art. 90** Os parâmetros de ocupação para áreas incluídas no perímetro urbano posteriormente à entrada em vigor desta Lei serão definidos pela CTA atendendo aos seguintes critérios:*
> ***I - Receberá o zoneamento e parâmetros de ocupação das áreas adjacentes, ressalvado o disposto no inciso II deste artigo;***
> ***II - Havendo presença de águas superficiais,*** *nas áreas* correspondentes será estabelecido o zoneamento e parâmetros de ocupação da Zona de Fragilidade Ambiental." **(Grifo nosso)**

Dessa forma, se estabelece como premissa que o zoneamento de uma área que entra para o perímetro será o zoneamento contìguo, sendo que neste caso será adotado como zoneamento a Zona de Estruturação (ZE), por ser o mesmo zoneamento das regiões vizinhas que estão inseridas no Perímetro Urbano.

Respeitando as definições do Plano Diretor de Cascavel e da Lei de Uso do Solo, serão adotados também os zoneamentos a ZFAU-SP - Zona de Fragilidade Ambiental Urbana - Subzona de Proteção e ZFAU-SUOC - Zona de Fragilidade Ambiental Urbana - Subzona de Uso e Ocupação Controlados, nas áreas definidas através da legislação urbana municipal. Além destas zonas será abordada a alteração do trecho da Avenida Piquiri de ZICIS - Zona de Incentivo à Indústria Comércio e Serviços 1 para ZEA 4 - Zona de Estruturação e Adensamento 4. O Zoneamento para as áreas em estudo está disposto na **Imagem 08** a seguir:

Imagem 08- Mapa do Zoneamento Proposto

IPC Fls. 3 Rubrica

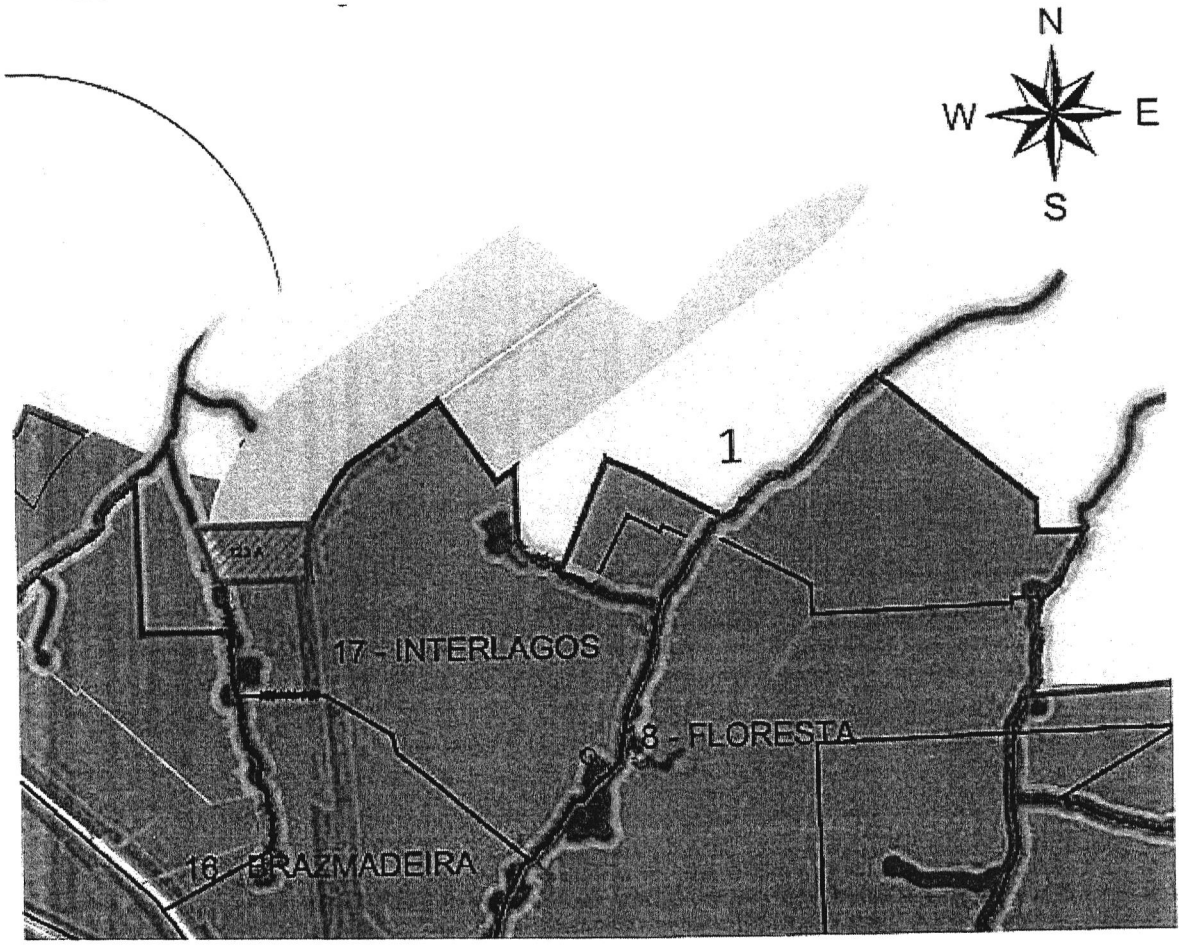

LEGENDA ÁREA URBANA

- ZE
- ZICIS
- ZFAU - SP
- ZFAU - SUOC 1
- ZEA 2
- ZEA 3
- DEMARCAÇÃO ÁREA FORA PERIMETRO
- PERIMETRO

LEGENDA ÁREA RURAL

- ZT
- URBE 1

Fonte: IPC, 2020.

No momento da elaboração do projeto urbanístico para novos empreendimentos, deve ser verificada a legislação municipal quanto à necessidade de elaboração de EIV ou EIA-RIMA, ou mesmo da definição de parâmetros diferenciados de ocupação do solo.

b. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO PARA TRECHO DA AVENIDA PIQUIRI

Neste estudo será abordado também a proposta de alteração de zoneamento para o trecho da Avenida Piquiri.

Atualmente o zoneamento presente no entorno destas avenidas é o ZICIS - Zona de Incentivo ao Comércio Indústria e Serviços e com a proposta de alteração toda região de ZICIS no entorno dos trechos específicos das Avenidas passarão a ser de ZEA 4- Zona de Estruturação e Adensamento 4. Através das imagens seguintes é possível identificar o local de intervenção proposto.

Imagem 09 - Zoneamento atual Avenida Piquiri.

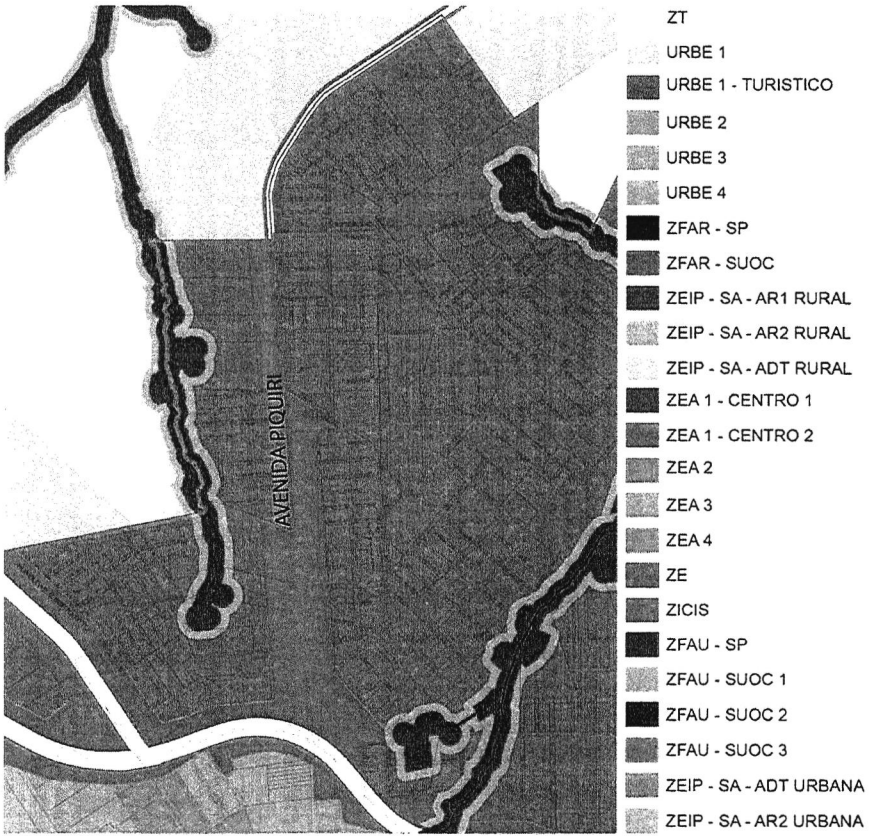

Fonte: IPC, 2021

Imagem 10 - Zoneamento atual Avenida Barão do Rio Branco.

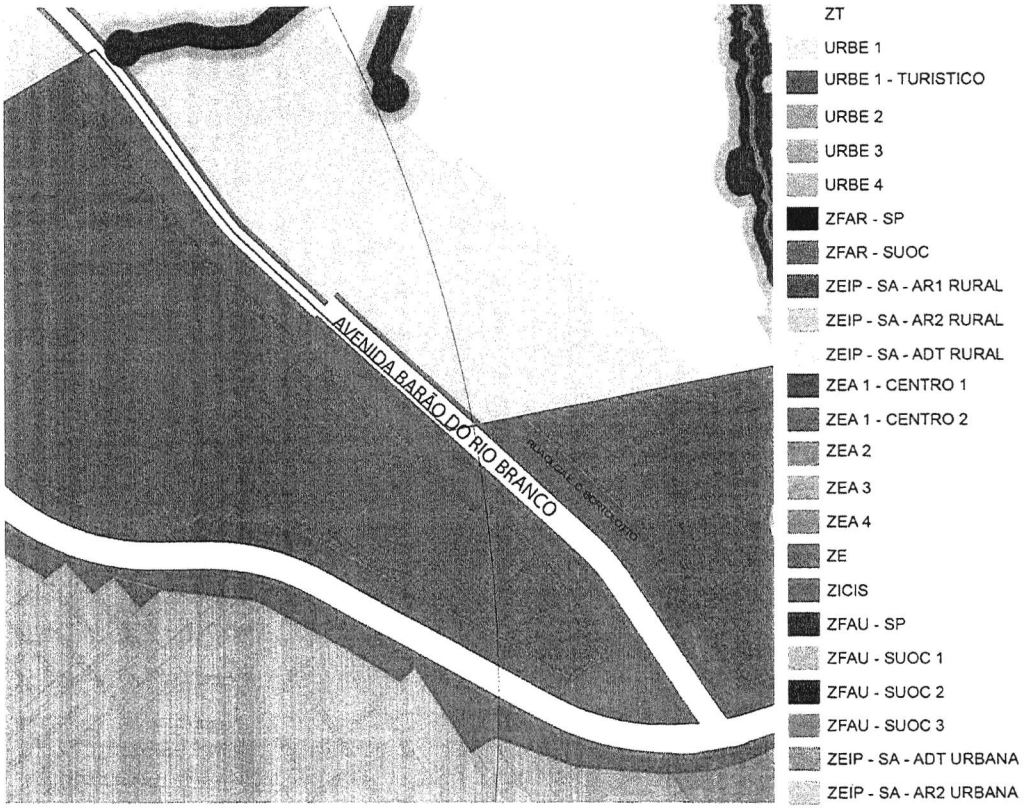

Fonte: IPC, 2021

O Plano Diretor, Lei Complementar nº 91/2017 traz a seguinte definição para a Zona de Incentivo ao Comércio, Indústria e Serviços:

> ***Art. 98*** *MACROZONA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS - ZICIS: áreas ao longo dos trechos urbanos das rodovias federais, estaduais e estradas municipais principais, nos núcleos e distritos industriais localizados dentro do perímetro urbano:*
>
> ***I*** *- Nestas áreas deverão ser implantados predominantemente usos de comércios, serviços e indústrias que se beneficiem da proximidade à rodovia, que não sejam nocivos, perigosos ou incômodos, isto é, que sejam compatíveis com os usos urbanos no entorno. Não é recomendado o uso residencial.*
>
> ***II*** *- Prevalece a legislação específica nos loteamentos industriais consolidados.*
>
> ***III*** *- A Macrozona de Fragilidade Ambiental impõe-se a esta macrozona interrompendo sua continuidade, quando for o caso.*

A Lei de Uso do Solo também traz uma definição para a ZICIS, conforme segue abaixo:

> ***Art. 118*** *A Zona de Incentivo ao Comércio, Indústria e Serviços - ZICIS está localizada ao longo dos trechos urbanos das rodovias federais, estaduais e*

> *estradas municipais principais, nos núcleos e distritos industriais localizados dentro do perímetro urbano. Possui função especializada compatível com as características de tráfego da via, sendo que sua ocupação atenderá aos seguintes critérios:*
> *I - São recomendados os usos de comércios, serviços e indústrias que se beneficiem da proximidade com a rodovia, compatíveis com os usos urbanos do entorno e que não sejam nocivos ou perigosos;*
> *II - Não é recomendado o uso residencial.*
> ***Parágrafo único.** Prevalece a legislação específica nos loteamentos industriais consolidados.*

Através da descrição em lei da característica da zona atualmente vigente é possível identificar que o uso residencial é desincentivado para que não haja conflito com os usos de indústria, comércio e serviços.

Referente a proposta de alteração de zoneamento dos trechos da Avenida Piquiri, o Plano Diretor em seu Art. 100 explica sobre onde poderá ocorrer o zoneamento diferenciado:

> *"**Art. 100** Poderão ter sua ocupação diferenciada na lei de uso do solo, as áreas urbanas próximas aos principais acessos rodoviários, cuja ligação com o centro se dê por avenidas constituídas por duas pistas com separação física. Estas poderão receber usos de comércios, serviços e indústrias se beneficiem da proximidade com a rodovia, compatíveis com os usos urbanos do entorno e que não sejam nocivos ou perigosos; Nessas áreas deverá ser incentivado o uso residencial em consonância com os não residenciais configurando áreas de média densidade.*
> ***§ 1º** São áreas aptas a receber zoneamento diferenciado aquelas a partir dos seguintes acessos: Trevo da Av. Barão do Rio Branco, Trevo da Av. Carlos Gomes, Trevo da Av. Tancredo Neves.*
> ***§ 2º** O contido neste artigo poderá ser aplicado a Av. Estados Unidos, Av. Rocha Pombo e Rua da Lapa, dentro da área contida pela Bacia do Rio Cascavel.*
> ***§ 3º** O zoneamento previsto no caput deste artigo respeitará as finalidades da macrozona em que se situar".*

A Lei de Uso do Solo descreve o zoneamento ZEA 4, conforme segue abaixo:

> ***Art. 116** A Zona de Estruturação e Adensamento 4, ZEA 4 possui a característica de estar próxima a um acesso rodoviário e ter sua ligação ao centro por via ampla, composta de pistas de rolamento separadas por canteiros.*
> ***§ 1º** A ZEA 4 é recomendada para receber usos de comércios, serviços e indústrias compatíveis com os usos urbanos do entorno e que não sejam nocivos ou perigosos; Nessas áreas deverá ser incentivado o uso residencial em consonância com os não residenciais.*

> *§ 2º São áreas aptas a receber este zoneamento aquelas a partir dos seguintes acessos: Trevo da Avenida Barão do Rio Branco, Trevo da Avenida Carlos Gomes, Trevo da Avenida Tancredo Neves.*
> *§ 3º Lei municipal poderá incluir novas áreas neste zoneamento, desde que estudos técnicos comprovem o atendimento aos critérios estipulados no Plano Diretor.*

Atualmente a região apresenta característica de uso misto, com área residencial muito presente nestas vias estruturantes, o que torna incompatível o uso com a zona atual ZICIS, portanto faz-se necessário a adaptação dos usos através da alteração do zoneamento para ZEA 4 permitindo o uso de indústrias e serviços que não sejam nocivos ao uso residencial.

O critério de utilização de ZEA 4 para a Avenida Piquiri mantém-se ao que atualmente é aplicado para outras vias no município como a Avenida Carlos Gomes e o trecho central da Avenida Barão do Rio Branco, pois apresentam características de ligação similares a estas vias citadas.

Para o trecho proposto da Avenida Barão do Rio Branco faz-se necessária a readequação, pois recentemente passou de categoria de rodovia estadual para via municipalizada, tornando-se necessário a revisão também do uso de seu entorno. Enquanto seu trecho existente na região central possui classificação de ZEA 4 torna-se justificável a continuação de tal classificação para o restante da via, já que esta mantém as características e vocações de seu trecho mais central.

A seguir, as duas imagens ilustram a região com a proposta de alteração de zoneamento.

Imagem 11 - Alteração de zoneamento proposto para a Avenida Piquiri.

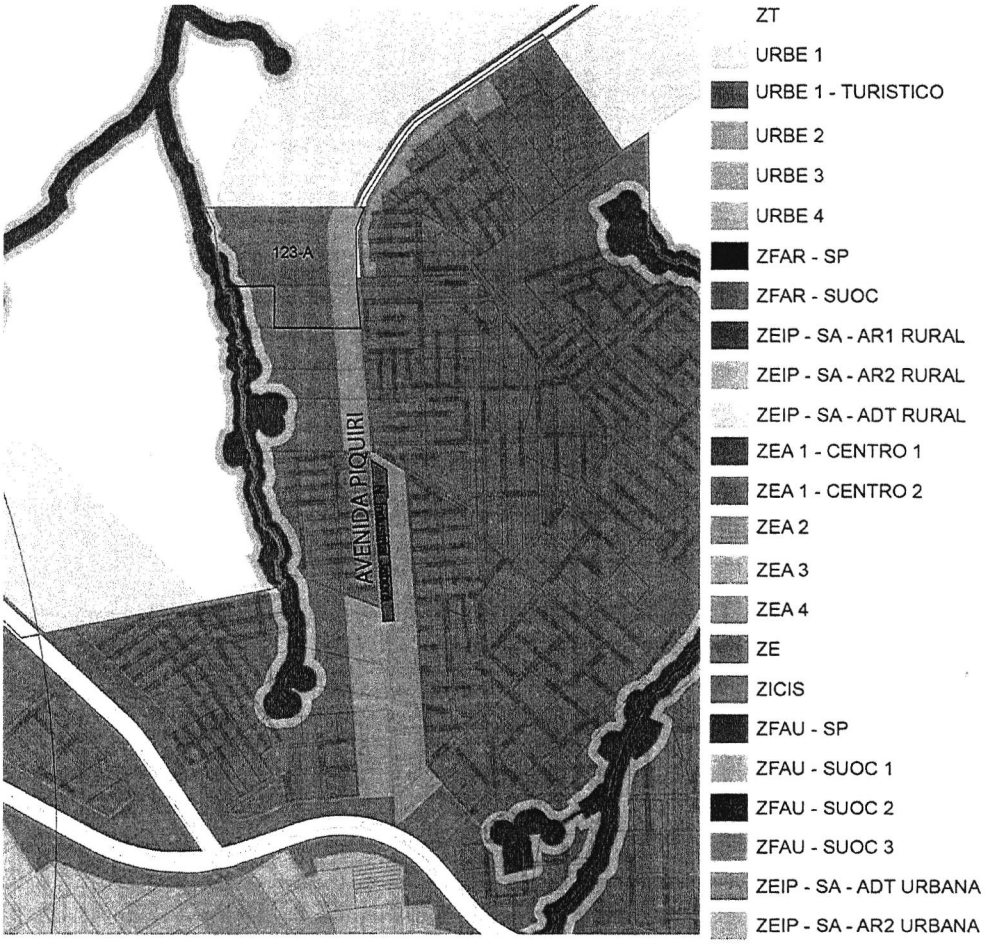

Fonte: IPC, 2021

6. PREVISÃO DE ÁREAS PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL POR MEIO DA DEMARCAÇÃO DE ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL E DE OUTROS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA URBANA, QUANDO O USO HABITACIONAL FOR PERMITIDO DAS ÁREAS RECEPTORAS DE PROGRAMAS DE ZONAS DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL

Conforme o inciso V do artigo 42-B da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 do Estatuto da Cidade, é necessário que sejam previstas áreas para Habitação de Interesse Social nas áreas a serem incluídas no Perímetro Urbano.

Contudo, de acordo com o caput do artigo 145 da Lei Municipal nº 91 de 23 de fevereiro de 2017 do Plano Diretor de Cascavel:

> *"**Art. 145** Os parcelamentos de interesse social somente poderão ocorrer na **Macrozona de Estruturação e Adensamento da cidade de Cascavel** e Macrozona de Estruturação e Adensamento das sedes dos distritos administrativos e, deverão obedecer aos seguintes critérios:*

> *I - Deverão ser atendidos pela mesma infraestrutura mínima exigida para os demais parcelamentos;*
> *II - O dimensionamento dos lotes deverá obedecer às disposições do Lei de Uso do solo."* ***(Grifo nosso)***

Sendo assim, o Plano Diretor estabelece que apenas as regiões da cidade que estejam caracterizadas como Macrozona de Estruturação e Adensamento sejam utilizadas para a implantação de parcelamentos de interesse social.

Este dispositivo foi posteriormente detalhado nos artigos 114 e 115 da Lei nº 6.696 de 23 de fevereiro de 2017 do Uso do Solo no Município de Cascavel, que versam sobre a divisão desta Macrozona em Zonas:

> *"**Art. 114** A Zona de Estruturação e Adensamento 2, ZEA 2 possui infraestrutura básica executada na maior parte do seu território, havendo espaços a serem ocupados e adensados de forma sustentável, sua ocupação atenderá aos seguintes critérios:*
> *I - Permitir a diversificação de usos;*
> *II - Observar a minimização dos impactos.*
> ***Parágrafo único. A ZEA 2 é recomendada para implantação de habitações de interesse social e receptora de populações oriundas dos processos de reassentamento das ZEIS.***
>
> ***Art. 115** A Zona de Estruturação e Adensamento 3, ZEA 3 é recomendada para adensamento urbano mediante a execução da infraestrutura básica.*
> ***§ 1º A ZEA 3 é recomendada para implantação de habitações de interesse social e receptora de populações oriundas dos processos de reassentamento das ZEIS.***
> ***§ 2º** A ZEA-3 e que faz divisa com a ZEIP-AM tem parâmetros diferenciados das demais ZEA-3, devido à proximidade de Aeródromos, assim, a sua ocupação atenderá aos seguintes critérios visando reduzir o risco de acidentes aéreos:*
> *a) Será evitado nas edificações, superfícies que produzam reflexos;*
> *b) Será evitada a implantação de atividades que propiciem o acúmulo de lixo e que possam atrair aves;*
> *c) Será observado o baixo adensamento populacional na ocupação.*
> ***§ 3º** Nessa Zona, devido aos ruídos produzidos pelas aeronaves, poderão ocorrer incômodos às atividades urbanas."* ***(Grifo nosso)***

Cabe ressaltar que o entendimento em se delimitar áreas com a finalidade de recebimento de populações oriundas dos processos de reassentamento das ZEIS de que trata o Estatuto da Cidade, difere do entendimento da legislação urbanística municipal. A legislação federal trata as ZEIS como áreas delimitadas para a implantação de habitações de interesse social, enquanto a legislação

municipal trata as ZEIS como áreas com habitações que merecem tratamento especial devido a irregularidades de natureza fundiária, urbanística, áreas de risco e áreas degradadas, ou seja, a legislação municipal é muito mais abrangente.

Dessa forma, entende-se que os mecanismos para a delimitação de áreas para implantação de Habitação de Interesse Social já estão satisfeitos na legislação urbanística municipal.

7. DEFINIÇÃO DE DIRETRIZES E INSTRUMENTOS ESPECÍFICO PARA PROTEÇÃO AMBIENTAL E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

Através da Lei Municipal n 6.696 de 23 de fevereiro de 2017 do Uso do Solo, foi regulamentado o uso e a ocupação do solo, buscando a melhorar a qualidade de vida da população e produzir um ambiente urbano harmonioso no que se refere às relações entre as diversas atividades.

A Lei de Uso do Solo tem como objetivos básicos minimizar os impactos ambientais, valorizar a cultura local e preservar o patrimônio ambiental, histórico-cultural e as paisagens notáveis.

Esta legislação prevê o controle das atividades e dos empreendimentos potencialmente poluidores e ou causadores de impacto que provoquem risco à segurança ou incômodo à vida urbana, mediante a aplicação do EIV- Estudo de Impacto de Vizinhança.

As diretrizes para a regulamentação do uso do solo preveem parâmetros de ocupação para os imóveis e parâmetros para disciplinar a distribuição das atividades por zona. Além disso, induzem ao uso das áreas urbanas atendendo as orientações previstas no Plano Diretor para cada Zona, priorizando:

- A proteção da bacia hidrográfica de mananciais de abastecimento;
- O respeito aos Sistemas Territoriais de Referência Ambiental e de Mobilidade;
- O estímulo à diversidade de atividades nas áreas urbanas desde que sejam garantidas a preservação do patrimônio ambiental, cultural e histórico;
- A qualidade de vida da população;
- A mobilidade e a acessibilidade universal.

A legislação municipal prevê ainda a aplicação dos Instrumentos da Política Urbana voltada à melhoria da qualidade do ambiente urbano, através da Lei Municipal nº 6.871 de 09 de julho de 2018, que regulamenta a aplicação dos instrumentos da política urbana.

Também a Lei de Parcelamento do Solo prevê como requisitos urbanísticos para implantação de loteamentos a possibilidade de exigência de recuperação e estruturação das Áreas de Preservação Permanente conforme orientações do Órgão Ambiental competente, que é consultado quanto a viabilidade da implantação de novos loteamentos.

8. MECANISMOS PARA GARANTIR A JUSTA DISTRIBUIÇÃO DOS ÔNUS E BENEFÍCIOS DECORRENTES DO PROCESSO DE URBANIZAÇÃO DO TERRITÓRIO DE EXPANSÃO URBANA E A RECUPERAÇÃO PARA A COLETIVIDADE DA VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA RESULTANTE DA AÇÃO DO PODER PÚBLICO

Através do Estatuto das Cidades foi implementado o princípio da justa distribuição dos ônus e benefícios decorrentes do processo de urbanização da cidade, afirmando a necessidade do poder público proteger os interesses da coletividade.

Busca-se dessa forma, garantir que os cidadãos tenham acesso aos serviços, aos equipamentos urbanos e a toda e qualquer melhoria realizada pelo poder público, superando a situação atual, com concentração de investimentos em determinadas áreas da cidade, enquanto sobre outras recaem apenas os ônus.

Com o objetivo de mitigar a interferência no tecido urbano da região norte por conta da inclusão da área ao perímetro urbano de Cascavel, poderá a Administração Municipal, através do órgão municipal de planejamento, solicitar a complementação da infraestrutura viária Avenida Piquiri, por ser uma via importante para a mobilidade urbana da região e um dos acessos à cidade, conforme mapa apresentado na **Imagem 13**, para agregar na inclusão desta nova área.

Imagem 13-Mapa do Zoneamento Atual

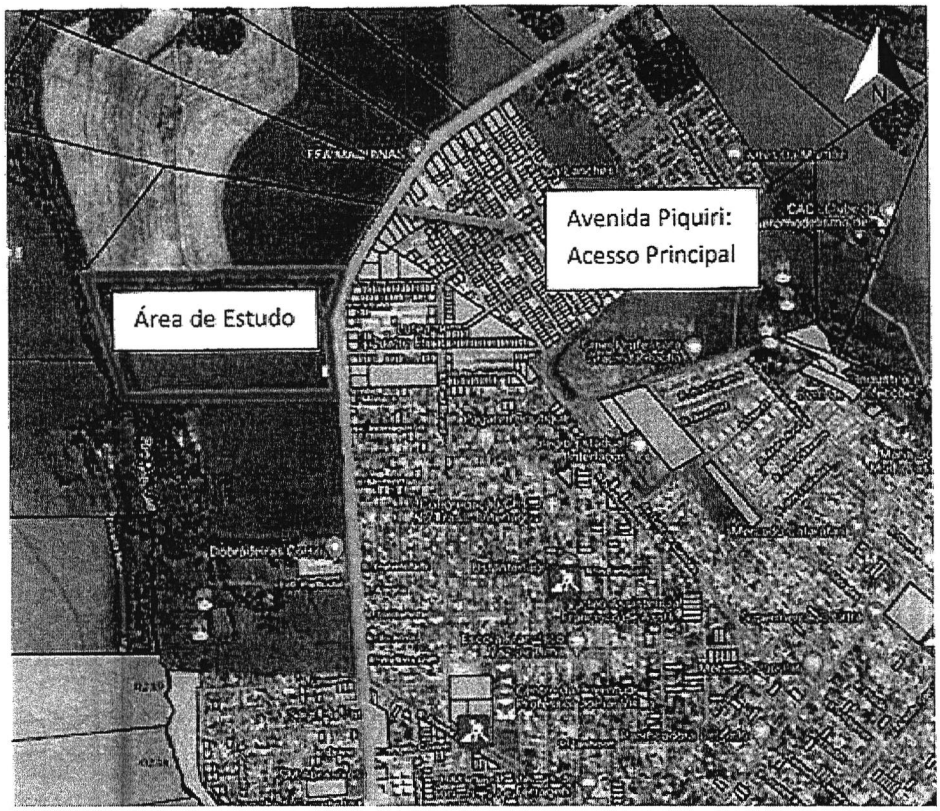

Fonte: IPC, 2020.

A proposta de estruturação de uma Avenida, apesar de ter implantação local, influenciará na mobilidade urbana de outras regiões da cidade, ligando a região Norte ao centro da cidade e as demais regiões, facilitando o acesso aos serviços oferecidos.

Além disso, há a possibilidade de complementação dos equipamentos comunitários para atender a futura população residente. Para isso, a legislação municipal prevê também a doação de áreas institucionais no processo de aprovação de parcelamentos do solo. Essas áreas são destinadas exclusivamente à implantação destes equipamentos, conforme trata o Plano Diretor de Cascavel.

Outros meios serão utilizados como medidas mitigadoras dos impactos negativos da expansão urbana. A legislação municipal de parcelamento do solo prevê que para a aprovação e implantação de um novo loteamento deve ser construída a infraestrutura mínima, que dentro do perímetro urbano prevê obras de drenagem pluvial, rede de coleta de esgoto, rede abastecimento de água, iluminação pública, pavimentação, calçadas, arborização urbana, sinalização viária e instalação de placas toponímicas (placas de nomes de ruas). A lei federal de parcelamento do solo, Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979 atribui responsabilidade pela qualidade dessa infraestrutura pelo prazo de cinco anos.

Para início do processo de aprovação de novos empreendimentos junto ao Município de Cascavel, é necessário solicitar as Diretrizes Básicas para Loteamento. Nessas diretrizes estão as

exigências mínimas para que seja possível urbanizar a área em questão. Elas exigem a documentação necessária e dão orientações iniciais para a elaboração do projeto urbanístico, incluindo exigências de abertura ou prolongamento de vias, reserva de áreas verdes, doação de área institucional para implantação de equipamentos comunitários (escolas, unidades de saúde, equipamentos de esporte e lazer, entre outros).

Durante o processo de aprovação dos projetos de loteamentos, os empreendedores devem definir essas áreas dentro do projeto urbanístico e apresentá-las para o Município. Esse processo ocorre através de emissão de parecer pela Comissão Técnica de Análises (CTA), que conta com técnicos municipais de várias secretarias e autarquias.

Considerando que a ocupação de um loteamento ocorre paulatinamente, é possível prever ações e exigências de projeto para absorver o impacto de aumento da população de uma região. A legislação urbanística de Cascavel permite inclusive que seja exigida dos loteadores a construção dos equipamentos comunitários necessários para absorver a demanda futura com a ocupação total do loteamento.

Outro instrumento urbano capaz de absorver parte do ônus da expansão do perímetro é o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) gerado com a implantação de novos lotes. Este recurso é aplicado na manutenção da infraestrutura e na oferta de serviços públicos como, por exemplo, o transporte coletivo.

9. REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei n. 10.257, de 10 de jul. de 2001. **Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências,** Brasília, DF, jul 2001.

BRASIL. Portaria n. 168 do Ministério das Cidades, de 12 de abril de 2013. **Dispõe sobre as diretrizes gerais para aquisição e alienação de imóveis com recursos advindos da integralização de cotas no Fundo de Arrendamento Residencial FAR, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana-PNHU, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida -PMCMV**, Brasília, DF, abr 2013.

CASCAVEL Lei n. 6.696, de 23 de fev. de 2017. **Dispõe sobre o Uso do Solo no Município de Cascavel**, Cascavel,PR, fev 2017.

CASCAVEL. Lei Complementar n. 91, de 23 de fev. de 2017. **Altera o Plano Diretor de Cascavel, estabelece diretrizes para o desenvolvimento da cidade e das sedes dos demais Distritos**

Administrativos e dá outras providências relativas ao Planejamento e à Gestão do Território do Município, nos termos da Lei Federal 10.257/2001 - Estatuto da Cidade, Cascavel,PR, fev 2017.



IPC
Fls. 90
Rubrica

Ata cinco de dois mil e vinte e um, Reunião Extraordinária do Conselho Municipal da Cidade- CONCIDADE Cascavel. No dia vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e um, as oito horas e trinta minutos, reuniram-se no Auditório da Prefeitura Municipal de Cascavel. Estão presentes: Antônio Carlos Koslowski (APPIS); Laura Rossi Leite (PGM); Mayara Guindani Vaz de Moraes (SEPLAG); Juliano denardin (TRANSITAR); Tales Riedi Guilherme; Marcos Augusto Borges; Giovanni Bruno Pieniak Tavares (IPC); Geanine Alves Bueno (SEMDEC); Vinícius Boza; Henrique Lionco (COHAVEL) ; Wagner da Costa Rosa (SEASO); José Luiz Ferreira (TERRITÓRIO CIDADÃO); Ailton Martins Lima; Marcos Vinicius Muniz Machado (SEMA); Otavio Francisco de Mattos Netto (SEAGRI); Jeferson cordeiro dos Santos (CÂMARA); Evanor Cordeiro Pereira (SANEPAR/BOMBEIRO); Luiz Antônio Langer (SECOVI); Paulo Cezar Valini (SINDICATO RURAL PATRONAL); Adir Santos Tormes (SENGE); Antônio Vieira Martins (SINDEPOSPETRO); Rosi L. Crespi Haveroth; Edgar Antônio custódio da Luz (URU); Volnei Mecabô (ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM MARIA LUIZA); Neide Aparecida Oviedo Wilhelm; Sirlei Trzeciak (ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ACLIMAÇÃO); Israel Ferreira de Melo (CREA); Marlus Maciel Hubner (SECRETÁRIO EXECUTIVO. PARTICIPANTES: Amauri Vanz (ASSESSORIA VEREADOR VALDECIR); Larissa Valduga (ASSESSORIA VEREADOR CIDÃO) Nelise Guerin; Karen Solek (COHAVEL); Jefferson Maciel Valcanover; Nathali Pedrini (IPC).Giovanni começa a reunião falando que foi repassado que teria uma reunião extraordinária para debater os assuntos da reunião ordinária passada, e apresenta o Engenheiro Civil Jefferson. Jefferson fala sobre o projeto que veio amadurecendo aos poucos, e que esse projeto teve bastante dificuldade, teve que ser criado um binário na Avenida Piquiri sendo uma parte de mão única sentido centro e criaram o binário sentido inverso, aproveitando a marginal que já existia ou seja é uma rodovia utilizada aproveitando para se tornar uma avenida, conseguiram que os loteadores deixassem o espaço. Jefferson aduz que a Avenida Piquiri da 5 km de extensão tendo uma ciclovia de 2 mil metros de extensão. Diz que estão orçando a mais ou menos 18 milhões. Começa a execução possivelmente no começo do ano, a parte técnica está 99% concluída, e acha a importante a ciclovia. Jefferson fala da BR 467 e a Avenida Barão do rio Branco, parando do viaduto até o pantanal. Jefferson fala que teve a municipalização e precisa resolver essa parte, pois facilita o fluxo da região.

IPC
Fls. 91
Rubrica

Tales pede para Jefferson explicar sobre o plano de mobilidade de cascavel. Jefferson fala que o conflito grande que tem nesse entroncamento pois é uma área de difícil solução, hoje teria que contornar a igreja, e tem muitos caminhões da Lar que passa nessa região para chegar na empresa, eles acessam a Ceasa, então deve ter alguns ajustes para a entrada na avenida. Jefferson indaga que já faz 01 ano que está trabalhando e sempre teve muitos conflitos, assim conclui que é de investimento público. Giovanni informa que a Avenida Piquiri era PR 180 e o município recebeu do governo essa Avenida e estão em estudos a mais de 01 ano. E Barão do rio branco o trecho do Ceasa até o final do perímetro foi municipalizado. Jefferson menciona que irão se interligar as avenidas. Volnei pergunta como será feito essa ligação. Giovanni cita que a Avenida Piquiri está próxima da Avenida Barão do Rio Branco. Jefferson explica sobre a Avenida Barão do Rio Branco, que ela é semelhante da Avenida Piquiri, foi municipalizada também e custará em torno de 20 milhões. Jefferson elucida que entende que será muito caro para o município, mas quem irá custear é a parte privada. Ela é mais fácil sua questão técnica e largura do canteiro central, a Barão tem 8 m de largura e irá ter 13 metros em seu canteiro central. Vai ser levado a infraestrutura antecipada. Novos loteamentos saíram a pouco tempo e estão sendo construídas e estão bem próximas da Avenida Piquiri. Jefferson expõe que será levado a avenida até o perímetro urbano no entroncamento. Volnei pergunta da Avenida da FAG avenida das Torres. Jefferson fala que é a mesma linha. Jefferson menciona que ano que vem vai ser Feito a Avenida Piquiri e a Barão as vezes vai começar um pouco antes. Essa região vai trazer muitos investimentos por se tornar atrativo. Volnei fala que além de ser plana é favorável. Jefferson fala que vai ser bem interessante essa obra. Nesse momento foi apresentado um vídeo sobre o projeto. Giovanni aduz que se der tempo e se todos tiverem de acordo será falado sobre a Avenida Rocha Pombo. Giovanni aponta que a Barão do rio branco tem a mesma lógica da avenida Piquiri. Giovanni esclarece que estão revisando o perímetro urbano da avenida Piquiri e no que se refere a Rodobens. Giovanni fala sobre a Região norte que o zoneamento ficou vago PR 180 e PR 486, que são zonas de industrias comércios e serviços, e a residência seria para apoio a indústria e comercio, e o nosso plano diretor ficou vago referente a esse sentido de municipalização, pois era do estado e agora tem que adequar aquela região, sobre iluminação pública entre outras coisas. Por isso precisa fazer o zoneamento para melhoria da região.

IPC
Fls. 92
Rubrica

Abarão do Rio Branco foi municipalizada em 2021 e a Avenida Piquiri foi em 2019, Giovanni também relata sobre a comparação de antes e depois. O objetivo é tornar a Avenida em ZEA-4 não ser mais a ZICIS, pois a ZEA-4 permite residências, podendo construir 5x no perímetro, tendo a indústria mais a residência, coisa que a ZICIS não permite. Um exemplo é Avenida Carlos Gomes, Av. Tancredo Neves e Av. Barão do Rio Branco. Portanto a Av. Barão do Rio Branco deixa de ser uma Rodovia de propriedade do Estado para uma Avenida de propriedade do Município. Marcos reapresenta o Anteprojeto, porque alterar o plano diretor e o Planejamento uso e solo, no §1º do artigo 100 que deve se alterar, pois passaria a permitir a ZEA-4, no mesmo sentido teria que alterar a lei de uso do solo, no art. 116 acrescentando as avenidas. Luiz abre a palavra livre. Adir pediu a palavra, que a proposta voltou da mesma forma de um estudo do IPC sobre o perímetro urbano art. 42, B foi feito o estudo e anexado como documento e que no art. 90 do uso do solo, que seria diferente do apresentado agora. O estudo foi feito de uma forma, a inclusão do perímetro urbano, não de zoneamento, são dois zoneamentos tem que fazer outro estudo, foi misturado perímetro urbano com zoneamento, o perímetro urbano aparentemente todos concordaram. Adir fala que não foi sanada algumas coisas que as leis aprovadas na câmara dos deputados, autoriza e desafetar a rodovia, mas procurando em lei não foi desafetado só autorizam, tem que ter um documento cedendo, não só autorizando. Nos estamos projetando algo que não tem desafetação, assim desrespeitando a lei do plano diretor. A Piquiri tem que ser transformada em avenida para depois fazer em zoneamento. Nos temos macrozona ME porque é uma região que precisa ser estruturada primeiro para depois adensada. Art. 97 do plano diretor nessa macrozona pode ter estruturação, mas não adensamento. O art. 100 pode criar novo zoneamento, não precisa ser ZEA-4, com potencial de 5, Adir fala que não entende porque tem que ser o ZEA-4?. A Piquiri e Barão do rio branco não são constituídas com duas pistas, a proposta desrespeita o caput do artigo. Nesse sentido, Adir continua com o mesmo pensamento porque não ter a infraestrutura primeiro, pois nem tem tratamento de esgoto, e colocar potencial 5, é todo o conjunto, o estudo do zoneamento não é a mesma coisa do Perímetro. Adir menciona que espera ter a estrutura primeiro, e ter um estudo para troca de zoneamento conversando com a população. A proposta do ZEA-4 não abrange o Melissa e o Julieta Bueno porque ter as duas discriminações, impedindo de construir um

IPC
Fls. 93
Rubrica

comércio. A equipe poderia ter um estudo mais aprimorado que não busque o adensamento. Nesse sentido e fazer prédios residências 5x mais, teria que criar uma ZEA-5 e com baixo potencial. A ZEA-4 na Piquiri não poderia ter, mas na Av. Barão do Rio Branco até poderia ter. e o caput do artigo 100 contraria o que vocês estão apresentando. Giovanni pede se alguém quer contribuir. Giovanni pede se Adir tem alguma pergunta específica. Adir fala que a Lei autoriza, mas não desafeta o bem, então não seria municipal ainda, e também sobre o plano diretor. Giovanni responde que tem sim já a municipalização e que o município recebeu as avenidas. Giovanni fala que o ZEA-4 é o único que abarca a indústria, comércio na avenida Piquiri e a Residência, e a ZEA-4 tem potencial 03 podendo aumentar para 05 a pessoa que quer aumentar o potencial tem que pagar, e o dinheiro é revertido ao município, e da oportunidade em mudar aquela região, a Av. Piquiri não tem nada sem incentivos, Giovanni relata que tem que ser apresentado todo o processo ao jurídico e começar em 2022, para poder incentivar que novos empreenderes venham, para mudar o contexto da região, servido tanto para Rodobens e para os empreendimentos que estão vindo para cá. Laura fala que tem que incentivar os empreendedores para virem para essa região. Giovanni fala que o Melissa é uma zona de Estruturação, um lote pequeno de 250 m2. Giovanni pergunta se tem dúvida. Giovanni fala que a Estrutura da Rede de Esgoto, Evanor a Sanepar está fazendo levantamentos para rede de esgoto no Melissa e Julieta Bueno já consolidadas e das zonas de crescimento. Giovanni fala que vai ter duas novas avenidas, resolvendo os problemas de esgoto e a vacância do zoneamento. Adir fala que esse levantamento não vai trazer escola, lazer, o adensamento não é construtivo, pois o objetivo é gerar emprego, o problema não é só estrutura física. Seu objetivo é um ZEA-5 não mudando o uso do comercio e indústria e uso residencial, com o adensamento e potencial menor, o qual não desrespeita o Plano Diretor, nesse momento atenderia a Rodobens e outros empreendimentos. Giovanni fala que vai deixar anotada essa observação e que não concorda, pois o Instituto, vai encaminhar para o parecer jurídico. Giovanni pergunta se alguém mais concorda para ser encaminhado para audiência pública. Adir fala que tem 02 propostas um dele e outra do município. Paulo fala que as obras são extremamente necessárias, porém o adensamento é preocupante tem que pensar no futuro, o ZEA-4 e ZEA-5 tem que ser muito bem definido para pode dar o parecer. Giovanni fala que o instituto está para apresentar o conselho e depois o parecer

IPC
Fls. 94
Rubrica

para deliberar. Se o conselho entender que tem que ter um novo Zoneamento ou não. Conselheira fala que o departamento jurídico não vai cometer equívocos. Adir fala que se for autorizado o plano diretor não está sendo aplicado. Giovanni pede para fazer encaminhamento de votação do parecer favorável ao instituto ou contrário tendo em vista o que o Adir explanou. Votação para saber do parecer favorável do instituto ou desfavorável a colocação do adir. Giovanni pede para erguer a mão quem é a favor? Antônio interrompe para entender melhor como vai funcionar. Antônio K. está na dúvida o zoneamento e o parecer, porque não leva as duas propostas a audiência pública. Giovanni fala que o adir é totalmente contra a proposta. Adir fala que não foi isso que ele falou. Giovanni fala que tem que tomar tal decisão para o parecer. Edgar Uru fala que se tem o plano diretor e estamos passando por cima dele então não podemos, quer saber onde vai ter escola, unidade básica de saúde, onde estão contemplando isso, então que se busque essas coisas. Giovanni fala que a legislação é robusta e a necessidade do empreendedor e a população dentro do estudo é feito a análise da área. A Rodobens tem adensamento de 600 unidades tendo estudo de impacto de vizinhança, e precisa ter os equipamentos, Giovanni fala que a lei já traz essas medidas compensatórias, um exemplo foi a Presidente Kennedy que teve adensamento. Paulo Sindicato rural, pergunta se vai existir esses equipamentos. Giovanni fala que não quer alterar a macrorregião só seria alterado a Avenida Piquiri. Volnei fala que o entendimento dele estão discutindo coisas distintas que não existe empreendimento sem análise técnica do IPC, isso são coisas pontuais, decidir coisas gerais e não o particular. Volnei fala que tem que tomar todos os cuidados necessários. Giovanni fala que a própria Avenida Barão, a Tancredo Neves e a Carlos Gomes, já não são mais residenciais praticamente. Giovanni fala que a proposta do Volnei é Válida. Adir pede para mostrar a proposta da Barão do Rio Branco, e diz que o mapa não é atual, e antes de pôr em votação contrapõe que o estudo de pacto de vizinhança acima de 250 unidades. Giovanni fala que a comissão tem atribuição até se for de 249. Adir que não é um zoneamento adequado a questão é o adensamento, a proposta é que apresente na audiência publica o segundo ponto que é o adensamento. Giovanni pede para que faça o levantamento, e depois redigido e disponibilizado no grupo. Votação baixa densidade e do instituto ZEA-4, dessa forma será encaminhado ao parecer e audiência pública. Favorável ao instituto se levante e erga a mão, 13 votos favoráveis 05 que votaram contra. Adir corrige.

IPC
Fls. 95
Rubrica

Giovanni fala que na câmara técnica será feito o parecer favorável a essa proposta do instituto. Giovanni fala que vai fazer um Ofício com o presidente do instituto Tales sobre o adensamento. Giovanni fala que vai fazer o parecer e disponibilizar no grupo. Giovanni encerra esse assunto, e abre a palavra ao Vinícius integrante da COHAVEL Vinícius se apresenta, e fala que o diretor técnico, e arquitetas estão presentes, o tema é sobre o Favo de mel, entre o sanga funda, abelha e floresta, o loteamento está dentro do Instituto de Planejamento e alterar a Lei, o projeto vai ser respeitado o limite dela, e também as caixas de rua serão respeitadas do mesmo tamanho das caixas de rua ao lado, no total tem 03 projetos, Melissa fala que é sobre o recuo, tamanho de lote, e caixa, e um projeto do município e a COHAVEL, e ficou parado muitos anos, então agora estão retomando, Vinicius fala que consegue trabalhar com lotes menores, e os lotes nessa região são 8x18, o segundo projeto solicitado é sobre os parâmetros diferenciados do uso do solo, o loteamento Jaborá está em processo de regularização, assim apresentando o mapa que já existe 06 casas, Melissa fala que essas casas já estão consolidadas, e também quer os parâmetros diferenciados do parcelamento do solo, foi construída a 03 anos atras mas ainda não está regularizado essas famílias não tem documentação. Mayara fala que as 6 famílias não tinham onde morar e o município doou, e a Cohavel construiu as casas. Antônio Sindicato, pergunta sobre o Jaborá. Vinicius fala que o nome do Bairro é Jaborá não é o residencial. Vinicius fala que está propondo a regularização dessas casas. O outro ponto é o residencial Nossa Senhora de Fátima. Vinicius fala que as pessoas não têm segurança de que aquela casa é dela pois não tem documentação. Karen fala que já foi descrita as áreas para os parâmetros diferenciados, que atendem recuo, tamanho de lote e vias internas. Vinicius encerra sua apresentação. Evanor Sanepar fala que em especial o Favo de Mel, ele lembra que os novos loteamentos de ruas preexistentes. Vinicius fala que já tem casas implantadas ali, não podendo dar seguimento nessa rua, mas sim em outras. Giovanni fala que já foi passado pela comissão técnica. Evanor fala que a cada loteamento e limpado os gargalos, criando se a justificativa de avenida de caixa mais larga e tráfego mais célere, mas seria uma pratica a ser evitada, pois até desapropriações futuras seriam viáveis. Giovanni fala que a caixa de loteamentos vai ter ligação fantásticas com a Avenida Piquiri, a Adolfo Garcia ligaria ao favo de mel e ligação do Sanga Funda. Evanor fala que mora próximo a UNIOESTE que não foi visto a retirada

IPC
Fls. 96
Rubrica

do gargalo da Carelli, pede que seja visto como premissa básica analisar esses gargalos. Giovanni pergunta se tem algum apontamento. Antônio M. se manifesta pergunta da estrutura do Sanga Funda, floresta. Vinícius fala que vai ter estrutura publica, e que terá um parque segundo Giovanni. Giovanni abre a palavra livre. Neide pergunta sobre o alargamento da rua próximo ao parque verde Alta legre. Interrompem e pedem para falar em outro momento, Giovanni pede para que fique aprovado em Ata o projeto do Instituto. Jefferson fala que tem vários projetos escalonados. Marcos fala sobre a Álamo pergunta da Neide e diz que contatou a empresa para manifestação, e esse plano será feito, e repassado ao setor de projeto feito estudo pela Logit. Adir expõe que é uma via coletora. Amauri, aponta que tem chegado ao gabinete sobre o Trecho da Rocha pombo, Jefferson assegura que tem previsão em concluir o projeto em dezembro, máximo até fevereiro do ano que vem. Jefferson versa sobre a via paralela Rocha Pombo e Perílolo e os dois projetos concluídos em dezembro. Giovanni encerra a reunião as dez horas e trinta minutos da manhã e agradece a presença de todos. Nada mais havendo a reunião foi encerrada e eu, Marlus Maciel Hubner, secretário executivo deste conselho, lavro esta Ata e os participantes assinam a lista de presença, parte integrante desta Ata.

IPC
Fls. 93
Rubrica

CONCIDADE – Conselho Municipal da Cidade de Cascavel/PR

Lei Municipal nº 6.021, de 17 de abril de 2012.

Avenida Brasil, 7432 – Cascavel/PR – Fone: 3321 2067

DATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA: 24/11/2021			
1) Expediente interno:			
2) Ordem do Dia: Novas obras e zoneamento da Região Norte e Noroeste; e Conjuntos Habitacionais da Cohavel.			
3) Discussão temática:			
4) Informes gerais. Palavra livre.			
ENTIDADE	**REPRESENTANTE**		**ASSINATURA**
PODER PÚBLICO MUNICIPAL			
APPIS	Titular :	**Dulcineia Cerqueira**	
	Supl. :	Antonio Carlos Koslowski	
SEMED	Titular :	**Tiago Alves Cardoso**	
	Supl. :	Roberto Aoki Junior	
PGM	Titular :	**Laura Rossi Leite**	
	Supl. :	Daniele Aline Wayhs	
SEPLAG	Titular :	**Mayara Guindani Vaz de Moraes**	
	Supl. :	Elisete Dias Viana	
TRANSITAR	Titular :	**Juliano Denardin**	
	Supl. :	Larissa Boeing	
IPC	Titular :	**Tales Riedi Guilherme**	
	Supl. :	Marcos Augusto Borges	
	Titular :	**Giovanni Bruno Pieniak Tavares**	
	Supl. :	Bruno Parra Ramos	

IPC
Fls. 96
Rubrica

CONCIDADE – Conselho Municipal da Cidade de Cascavel/PR

Lei Municipal nº 6.021, de 17 de abril de 2012.

Avenida Brasil, 7432 – Cascavel/PR – Fone: 3321 2067

SEMDEC	Titular :	**hivonete Solano L. de Carvalho Piccoli**	
	Supl. :	Geanine Alves Bueno	
COHAVEL	Titular :	**vinícius Boza**	
	Supl. :	Henrique Lionco	
SEASO	Titular :	**Wagner da Costa Rosa**	
	Supl. :	Fábio Zardo Caliari	
TERRITÓRIO CIDADÃO	Titular :	**Sandra Mara Ricardi**	
	Supl. :	José Luiz Ferreira	
SESAU	Titular :	**Carlos Eduardo Gomes Engelhardt**	
	Supl. :	Leandro Freder Gomes	
SEMA	Titular :	**Ailton Martins Lima**	
	Supl. :	Marcos Vinicius Muniz Machado	
SECESP	Titular :	**Luiz Ernesto Mayer Pereira**	
	Supl. :	Algacir Portes	
SEFIN	Titular :	**Ludgero Martins De Assis Junior**	
	Supl.:	Marcelo Omar Rodrigues	
FUNDETEC	Titular :	**Alcione Tadeu Gomes**	
	Supl.:	Rafael Guimarães Amaral	
SESOP	Titular :	**Mauricio Mariano Fontes**	
	Supl. :	Ângela Cláudia Siqueira Thomé	
DISTRITOS/SEAGRI	Titular :	**Otavio Francisco de Mattos netto**	
	Supl. :	Renato Cesar Segalla	
PODER PÚBLICO LEGISLATIVO			
CAMARA	Titular :	**Romulo Quintino**	
	Supl. :	Jeferson Cordeiro dos Santos	

IPC
Fls. 99
Rubrica

CONCIDADE – Conselho Municipal da Cidade de Cascavel/PR

Lei Municipal nº 6.021, de 17 de abril de 2012.

Avenida Brasil, 7432 – Cascavel/PR – Fone: 3321 2067

PODER PÚBLICO ESTADUAL			
SANEPAR / BOMBEIROS	Titular :	**Evanor Cordeiro Pereira**	
	Supl. :	Cícero Navega Vianna	
SEGMENTOS EMPRESARIAIS			
ACIC	Titular :	**Ronald Peixoto Drabik**	
	Supl. :	Alexandre Luis Gonçalves	
	Titular :	**Fábio josé Bigolin**	
	Supl. :	Thiago Eberson da Silva Munhois	
SINDUSCON	Titular :	**Natuani de Souza Costa**	
	Supl. :	Sergio Casarotto	
SECOVI	Titular :	**Luiz Antonio Langer**	
	Supl. :	Luiz Eduardo Langer	
SINDICATO RURAL PATRONAL	Titular :	**Paulo Cezar Valini**	
	Supl. :	Ivanor Melek	
SINDICATO DOS TRABALHADORES			
SENGE	Titular :	**Adir Santos Tormes**	
	Supl. :	Hélcio Alexandre Rodrigues Zilotti	
UGT	Titular :	**Mauro Aparecido Giomo**	
	Supl. :	Manoel Batista França	
SINDESAUVEL	Titular :	**Rosemary Selzler Ferreira**	
	Supl.:	Dalva Maria Selzer	
SINTRIVEL	Titular :	**Roberto Leal Americano**	
	Supl.:	Adão Ribeiro dos Santos	
SINDEPOSPETRO	Titular :	**Maria Benvinda de Almeida**	
	Supl. :	Antonio Vieira Martins	

IPC
Fls. 100
Rubrica

CONCIDADE – Conselho Municipal da Cidade de Cascavel/PR

Lei Municipal nº 6.021, de 17 de abril de 2012.

Avenida Brasil, 7432 – Cascavel/PR – Fone: 3321 2067

ONG's			
ADEFICA	Titular :	**Nelson Cabral**	
ACADEVI	Supl. :	Natalício Alves Fogaça	
AMIGOS DOS RIOS	Titular :	**Jair J. Pereira Gomes**	
	Supl. :	Antonio Marcos Gomes Nogueira	
URU	Titular :	Rosi L. Crespi Haveroth	
	Supl. :	Edgar Antônio Custódio da Luz	
MOVIMENTOS POPULARES			
Associação de Moradores do Parque Residencial Clarito	Titular :	**João Luiz de Araújo**	
	Supl. :	Onivaldo Farias Fernandes	
Associação de Moradores do Bairro Canadá	Titular :	**Jolisson Almeida**	
	Supl. :	Paulo Sergio Alves da Silva	
Associação de Moradores do Bairro Santo Onofre/ Associação de Moradores do Jardim Maria Luiza	Titular :		
	titular :	Volnei Mecabô (titular Maria Luiza)	
	supl. :	Paulo Luiz Janke (suplente Maria Luiza)	
Associação de Moradores do Bairro São Cristóvão I/Associação de Moradores do Bairro Cancelli	Titular :	**Solange Maria A. Cappellari** (Cancelli)	
	Supl. :	Miguel Roberto (Cancelli)	
Associação de Moradores do Bairro Aclimação	Titular :	**Neide Aparecida Oviedo Wilhelm**	
	Supl.:	Sirlei Trzeciak	
Associação de Moradores do Bairro Consolata	Titular :	Aguardando indicação	
	Supl. :	Aguardando indicação	

IPC
Fls 101
Rubrica

CONCIDADE – Conselho Municipal da Cidade de Cascavel/PR

Lei Municipal nº 6.021, de 17 de abril de 2012.

Avenida Brasil, 7432 – Cascavel/PR – Fone: 3321 2067

ASSOC. DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA CRÉDITO SOLIDÁRIO	Titular :	**Hilma Lourdes Santos**	
	Supl.:	Daniel Ananias	
	Titular :	**Sandra Mara Moretto**	
	Supl. :	Thaynara Marry Silva Gonçalves	
ASSOC. DE APOIO A MORADIA DE CASCAVEL	Titular :	**José Airton Claro**	
	Supl.:	Alaide Claro	
	Titular :	**Silvio José Gonçalves**	
	Supl. :	Tiago de Oliveira Ramos	
ASSOC. DOS PARTICIPANTES DA CASA DA FAMÍLIA DE CASCAVEL	Titular :	Aguardando indicação	
	Supl. :	Aguardando indicação	
ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISA			
IAB/CAU	Titular:	Nestor Dalmina (CAU)	
	Supl:	Tainã Lopes Simoni (CAU)	
AEAC/CRECI	Titular :	**Sedemir Beasczak** (AEAC)	
	Supl. :	Carlos Mitsutochi Komura (CRECI)	
	supl.	Lilian Tavares da Silva (CRECI)	
CREA/ UNIVEL	Titular :	**Israel Ferreira de Melo** (CREA)	
	Supl. :	Germano Scarabeli C. Assunção (UNIVEL)	
		Taís Marini Brandelli (UNIVEL)	
FAG/ UNIOESTE	Titular :	**Andressa Carolina Ruschel** (FAG)	
		Maria Paula F. de Figueiredo (FAG)	
	Supl. :	**Paulo Henrique Gris** (UNIOESTE)	
		Hitomi Mukai (UNIOESTE)	
Secretário Executivo	**Marlus Maciel Hübner**		
PARTICIPANTES			
ENTIDADE	**REPRESENTANTE**		**ASSINATURA**

IPC
Fls. 102
Rubrica

CONCIDADE – Conselho Municipal da Cidade de Cascavel/PR

Lei Municipal nº 6.021, de 17 de abril de 2012.

Avenida Brasil, 7432 – Cascavel/PR – Fone: 3321 2067

ASSESSORIA VER. VANDERLEI	Vanderlei Vanz	
ASSESSORIA VER. CIDÃO	Joarmo Voltolini	
CMC URU	[illegible]	
ASS de Mandados Acleimação	Neide Aparecida Wilhelm	
Reclamação	Sonia Lazarin	
COHAVEL	Nelcir Gregolin	
COHAVEL	[illegible]	
IPC	Jefferson Nacul Valcanover	
SEDUC	[illegible]	
IPC	Nathali Pedrini	

IPC
Fls. 103
Rubrica

Ata seis de dois mil e vinte e um, Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Cidade- CONCIDADE Cascavel. No dia primeiro de dezembro de dois mil e vinte e um, as oito horas e trinta minutos, reuniram-se no Auditório da Prefeitura Municipal de Cascavel. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Dulcinéia Cerqueira (APPIS); Tiago Alves Cardoso (SEMED); Mayara Guindani Vaz de Moraes (SEPLAG); Tales Riedi Guilherme; Marcos Augusto Borges; Giovanni Bruno Pieniak Tavares; Bruno Parra Ramos (IPC); Geanine Alves Bueno (SEMDEC); Henrique Lionco (COHAVEL); José Luiz Ferreira (SESAU);); Ludgero Martins de Assis Junior (SEFIN); Luiz Antônio Langer (SECOVI); Ivanor Melek (SINDICATO RURAL PATRONAL); Adir Santos Tormes (SENGE); Mauro Aparecido Giomo (UGT); Antônio Vieira Martins (SINDEPOSPETRO); Jair Pereira Gomes (AMIGOS DOS RIOS); Edgar Antônio custódsio da Luz (URU);Neide Aparecida Oviedo Wilhelm (Associação de Moradores do Bairro Aclimação); Tainã Lopes Simoni (CAU); Sedemir Beasczak (AEAC); Carlos Mitsutochi koruma (CRECI); Marlus Maciel Hubner (Secretário Executivo); Participantes: Nathali Gabriela Salvador Pedrini (IPC). Giovanni começa a reunião cumprimentando os membros. E aduz que a reunião do dia 04 será no dia 12 de janeiro de 2022, e que estará em cascavel a Logith. Giovanni fala que a pauta do 12 será sobre a Av. Carlos Gomes, pois é um projeto grande e complexo. Ficou na pauta a apresentação do IPC sobre regularização de obras do ano que vem, em 2017 foi colocado dispositivo sobre o documento do Habite-se e renovar os alvarás, teve um prazo de 03 anos para renovar os alvarás, se a empresa faz um pedido a empresa tem 03 anos para renovar o alvará. O IPC analisou que tem mais de 2 mil empresas não tem documento de habite-se. E ano que vem o objetivo é fazer uma adequação dessas empresas. Teve uma lei de 2019 que trouxe protocolos de seis meses protocolados e mais seis meses para se adequar. Giovanni trouxe uma minuta, explicando qual a função do Plano Diretor. Giovanni fala que a lei traz uma outorga que é um dinheiro que vem ao IPC, através de outorga honrosa, quem fica irregular tem que pagar uma multa, até 70 metros de edificação tem uma multa de 30 unidades ficais de multa, de 70 a 100 metros tem 40 unidades fiscais de multa, as regularizações ficam com o fundo para o IPC. Diante desse prisma, em 2022 vai ser dado novamente a oportunidade de as empresas estarem regularizando. Giovanni acha que as empresas não estavam regularizando pelo fato de estarmos em uma pandemia. Ludgero fala que só

IPC
Fls. 104
Rubrica

isso não resolveria o problema, analisando o artigo de lei zoneamento, uso e Ocupação do Solo "Art. 44 Para as edificações em situação irregular, comprovadamente executadas a partir de janeiro de 2013, quando atendidos os Parâmetros de Incomodidade e as condições para instalação das atividades, conforme previstos nesta lei, e atendendo as normas sanitárias, ambientais, de segurança e de acessibilidade, poderá ser concedido o Alvará de Estabelecimento, cuja renovação fica condicionada à regularização de edificação no prazo máximo de 03 (três) anos)", pois lá está distinto, fala que é posteriores de 2013, e não teria importância a as obras irregulares anteriores a 2013. Ludgero não é contra, porém entende que precisa ser revisto o artigo 44 do Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo. Giovanni fala que o objetivo do IPC, quando a empresa vencer os 3 anos de regularização dela, quando ela for fazer a regularização para o quarto ano ela ficaria sem alvará de funcionamento, então o IPC gostaria de oportunizar essas empresas que chegarem nessa situação, de além de ter o caminho normal de regularização ter ainda a regularização feita pela lei. Giovanni enfatiza que entende Ludgero que as vezes o artigo 44 não seria o mais correto para o habite-se. Ludgero fala que teria que rever a lei em 2022, que seja mais pesado, para que ocorram as regularidades. Giovanni entende que a ideia do Ludgero seria simplificar o artigo 44 da Lei de uso e ocupação do solo com relação a documentação do habite-se e cobrar as empresas. Giovanni fala pra ser levado ao secretário para trazer esse assunto como uma próxima pauta. Ludgero fala que vai ter uma audiência publica da Piquiri, e tentar trazer no mesmo momento. Drabik fala que não é contra a lei, mas a lei esta de encontro com o trabalho profissional, todo ano fazer a lei com copia anterior, deveria aumentar as taxas não diminuir, e repetindo a lei não atinge o objetivo, também pergunta como sabe a quantidade de empresa irregular, assim Giovanni responde que controlado pela Sefin que é do alvará provisório, Giovanni relata que em media 450 empresas estão no limite. Drabik fala que deveria fazer uma lei mais eficaz sendo uma ultima lei para regularização de imóveis, para não ter mais e mais criação de imóveis irregulares. Giovanni e Drabik falam sobre as irregularidades e Giovanni comenta que antes mandava fazer irregular e tinha prazo de 05 anos, então até dar o prazo ficava irregular. Giovanni fala que 2020 foram muito difíceis fazer as regularidades, pois havia altos índices de Covid. Adir menciona que o Hélcio mandou mensagem para ele para ser falado sobre o artigo 25,

IPC
Fls. 105
Rubrica

nosso regimento diz que todo começo do mês terá reunião, então os documentos e pautas deverão ser enviados em 05 dias de antecedência, Adir fala que antes não teve acesso a documentação e que o Hélcio não recebeu a pauta, então não compareceu a reunião. Giovanni pede desculpas ao ocorrido e fala que vai ser enviado e-mails e informações no grupo. Adir fala que em 2019 salvo engano foi proposto de regularização de obras ao conselho e foi feito audiência pública, na ocasião o Drabik fez a mesma proposta que elucidou agora pouco, o argumento que o IPC usou na época foi que nós estávamos fazendo um processo de administração juntamente com o cadastramento imobiliário, então vai ter o cadastro imobiliário e vamos ter edificação de cada terreno e imóvel por satélite e ai iria notificar aqueles que se encontram irregulares, então a situação ficaria pior para eles, Adir fala que não aconteceu. Adir fala que desde que entrou na prefeitura e sempre escutou a história se repetir, falam que são contra e que a empresa tem que aprender, mas isso sempre teve irregularidades, pois não tem fiscais suficientes para isso. Aqui 03 fiscais é muito pouco para fiscalizar toda a cidade. Em 2019 o prazo da lei de uso e solo era de 01 ano e agora ampliando para mais tempo. Giovanni fala que na época participou da audiência como ouvinte, na forma que está dia 21 de dezembro os protocolos que não se adequarem estarão indeferidos, Giovanni fala que em 2019 ninguém sonhava que haveria em 2020 pandemia, entende que as ideias do Adir estão bem colocadas. Adir faz um comentário sobre a explanação de Drabik. Adir fala que tudo está se dirigindo a uma responsabilidade de terceiro e não do município, quando um exemplo dado foi a Boate Kiss. Giovanni fala que o Luiz está na ordem da palavra. Adir fala que precisa ter um plano diretor para o ano que vem. Luiz faz sua defesa dizendo que tem muito imóvel irregular na cidade, não tendo documentação por mais que oriente que tem que regularizar a pessoa só faz isso quando vai vender o imóvel, e ele consegue ver muito isso nos últimos dois anos, os imóveis usados antigos, diz que não ter a lei é preocupante, e ano que vem vai vir muito mais imóveis a venda, porque muitas das vendas são por financiamento e eles não têm documentação para isso, então acha isso muito preocupante, ele alude que nasceu em cascavel e que nunca viu ter desmanche de imóveis irregulares em cascavel. Ele acha que vem melhorando com a lei porque não está tão liberal. Então o certo é ter a lei e avisar as pessoas para porem regularizar. Drabik Essas leis são para todos, e todos podem regularizar, mas assim as

IPC
Fls. 106
Rubrica

pessoas não procuram o profissional, então deve ter uma data limite. As empresas também sabem que se fizerem errado vão ter problemas. Luiz fala que sabe que as pessoas irão procurar um pedreiro e não um engenheiro e nem a regularidade, pois faz apenas um "puxadinho". Giovanni fala que são poucos casos de demolições, se não tiver uma lei o remédio é demolir. Todo o processo tem que ser encaminhado por um engenheiro e arquiteto pois precisa de responsável técnico. Sedemir alude sobre o habite-se disse que foi procurado sobre uma clinica de fisioterapia e diz que tem prazo de 05 anos que precisa ser vistoriado sempre para a segurança dos usuários. Sedemir fala que tem uma pessoa que tem que estar com tudo regularizado, alguém tem um habite-se dos anos 80, mas não quer dizer que isso ainda está seguro. Sedemir volta para o assunto sobre a audiência de 2019 da conscientização de atender as pessoas de bairros e mais humildes, mas claro que tem pessoas que entendem que precisa de engenheiro e regularidade. Ele diz que poderia ter no IPTU uma carta explicando os requisitos e dar um prazo para a lei de conscientização pelo menos de 03 anos. Sedemir fala que tem que ser garagem e não ter a frontal, tiveram que abrir a parede da sala retirar o piso para fazer uma garagem, e dizer tem garagem e assim ser aprovado, se não fazer não tem aprovação. A loteadora é solidaria então ela mesmo tem que estar ajudando e entrar no meio e conscientizar a população a qual ela vende os lotes. Deve ser chamado o vereador e explicar a situação, para não deixar passar anos e anos e a lei não funcionar. Sedemir pergunta quantos fiscais tem? Adir responde que 08. Giovanni relata sobre o licenciamento digital, todo processo criado dentro do aprova vai para o geoportal, então o responsável já sabe passando nessa rua se tem regularização, se tem habites, e também cita o Marlus que é responsável pelo financeiro e que em conjunto estão cobrando o tales para essas fiscalizações, Giovanni fala sobre o recadastramento o IPC e o Sefin saberão o que tem aprovado e o que esta irregular. Sedemir fala que o instrumento deveria prover dinheiro. Giovanni fala que uma empresa seria leve todo um tempo para regularizar e ter capital de giro, a maior penalidade é a outorga, a penalidade seria e ficar 05 anos irregulares. Drabik fala que os ônibus tem propagandas, então poderia ter uma regularização e informações, reuniões de igrejas associações, para poder explicar para todo mundo assim as pessoas acabam se acostumando. Giovanni fala que ano que vem vai ser notificado as empresas para a regularização e esta voltado para as empresas,

IPC
Fls. 107
Rubrica

Drabik pede que se volte para a população para elas tomarem ciência e também regularizarem seus lotes casas. Edgar relata que em 2016 trabalhava com o Nei, e que saiu uma lei e que nunca mais precisava mexer nisso, e ele diz novamente estamos aqui para regularizar os loteamentos novamente, tem que ver como vai fazer para regularizar os seus lotes. O loteador só quer ganhar dinheiro e gerar imposto, não tem muito interesse em regularizar. Murmúrios dos Membros. Fala que 03 fiscais para varias empresas é muito pouco. Jair fala que concorda com o Drabik e acha que a lei de regularização tem que ser permanente o cidadão tem que ter o direito de regularizar seu imóvel quando quiser, quem regularizar no primeiro ano paga 50, no próximo 100 e assim sucessivamente, paga e regulariza quando quiser porém o valor sobe mais como forma de penalidade. Jair fala que tem que ter marco regulamentário. A questão de fiscalizar é fácil o município contrata um drone e passa por cima dos bairros, e assim pode notificar o morador, cidadão quer construir irregular pode multar e estipular um prazo, e ter um marco e paga conforme metro quadrado. Giovanni fala que hoje já tem regularização permanente e respeitou a legislação pode regularizar a qualquer tempo, se a pessoa construiu sem alvará, mas respeitou a lei então pode ser regularizado. Jair fala que o município não faz nada tem um monte de erro sem espaço permeável, então tem que começar com os grandes. Tainã fala que entende a necessidade diante do município, mas o fato de criar uma lei com parâmetros de lei anterior, vai voltar a se repetir as mesmas coisas, então deveria ter um marco regulamentário e um planejamento para o ano que vem, precisa da campanha de conscientização para os cidadãos tomarem conhecimento, então deve ter um estudo, planejamento e um marco para resolver essa questão. A cultura da pessoa atrapalha muito, pois o custo é alto, e não entendem a função do arquiteto e dos engenheiros, acabam preferindo deixarem irregulares pois isso já se tornou uma cultura, pegar a lei e prorrogar por mais 06 meses para ter o planejamento para não ter que refazer todo ano, Giovanni fala que essa nova lei é uma prorrogação para empresa regularizar os terrenos. Giovanni fala sobre o zoneamento de uma grande regularização nas áreas centrais. Tainã fala sobre atribuir aos arquitetos e engenheiros atribuir a eles a fiscalização, porém tem que aumentar o quadro de funcionários para não sobrecarregar quem está dentro do setor do IPC. Precisa saber quantos funcionários precisam, tem que existir um planejamento que saia dessa

IPC
Fls. 108
Rubrica

reflexão constante e eterna. Giovanni fala que é otimista pois esse ano 6 mil alvarás regularizados. Tainã fala que vai diminuir, porém sempre vai ter as pessoas que optam pela irregularidade. Giovanni fala que o assunto é complicado, porem o lado social sabe que não tem como chegar e demolir o bem da pessoa carente como deixar sem moradia. Taina fala que as pessoas carentes tem que entender que a prefeitura tem que ampliar o conhecimento que tem os projetos de graça na prefeitura. Sedemir fala que o loteador tem que ser fiscais (remete ao Edgar), pede para as pessoas irem se informarem na prefeitura. Giovanni fala que sai com a ressalva que deverá cumprir a lei tal. Adir fala o que o sedemir esta falando é sobre a divulgação, ir um desenho um texto, informando as taxas. O que a pessoa vendeu não é mais dele, mas pode disseminar a informação. Neide fala sobre a parte da educação da população teria que criar algum meio como "não faça seu puxadinho" fazer algo que fica bem marcado e que chame a atenção, não faça nada sem ter orientação, assim deixando os cidadãos de Cascavel bem consciente. Mauro aduz que todo mundo sabe que tem que ter um projeto, se ele constrói sem projetos e porque ele quer, querer dizer que uma imobiliária vendeu o imóvel, legalizado e não tem que se solidarizar com as dividas e penalidades. Tainã fala que no momento que a imobiliária tem o bem ela sabe se está irregular e ela que aceitou isso. Mauro interrompe e fala que está na vez dele de falar. Assim ele afirma que só está irregular porque a pessoa quer porque a pessoa sabe que tem que ter um projeto, enquanto dono do imóvel você é responsável por ele. Antonio diz que o fiscal sabe o que fazer, e as pessoas sabem que não conseguem regularizar todos os casos então a população deixa de fazer porque sabe que não vai ter fiscalização, ele acha que com o IPTU é uma forma de ajudar a regularizar colocar essa conscientização para regularizar o seu imóvel. Antônio fala que não tem como dizer que o são Lucas não sabia? Eles tem conhecimento não tem como e porque fazer irregular. Giovanni fala que o são Lucas foi aumentado, por conta do Covid e agora estão com problemas no alvará. Então ele acha que assim como a taina tem que ter uma prorrogação e planejamento. Tainã fala que tem que ter um prazo em ata para discutir essa situação real. Giovanni fala que esta em tramite sobre esses assuntos, vai ter ferramentas para proporcionar os próximos anos. Membro fala que querem colocar mais coisas no geoportal, e ate hoje muitas coisas não saíram do papel, saber qual a viabilidade de cascavel, para saber como

IPC
Fls. 109
Rubrica

projetar, ter as imagens, ter drones, e sobrepor as imagens, os projetos estão envolvidos com laiser. Giovanni pede para aprovar mais 15 minutos para a regularização e mais 15 minutos para o Jefferson falar sobre a Avenida Rocha pombo. Antônio fala sobre o sinduscon saberia quais são as áreas irregulares, o CREA tem que participar também pois esse órgão tem voz. Giovanni fala que o prefeito já falou com o Sinduscon e Sintrivel para a prefeitura usar as ferramentas deles e eles as ferramentas da prefeitura. Giovanni pede se pode dar parecer favorável sobre esse assunto de prazo de 06 meses. Giovanni fala que vai fazer um parecer e as objeções. Jefferson começa apresentar o projeto que está sendo desenvolvido, sobre a Avenida Rocha Pombo, Jefferson fala que há muitos projetos, e que esse projeto já vai estar cadastrado no portal, sendo uma obra que está chegando a 7 milhões, fazendo ciclovias, com o objetivo de interligar os bairros com ciclovias, com outros recursos será ligado a região norte. O plano da logith está pronto, e as ciclovias vão ficar em pontos que podem ser interligados nos bairros de cascavel. Essa avenida rocha pombo está desgastada praticamente uma obra nova, o prazo de validade já foi, vai ser retirado a maior parte do asfalto, não vai ser somente recapado, a ciclovia vai sair no Lago Municipal, sendo feito rotatórias para beneficio a população, a ciclovia vai estar segregado na pista andando em segurança, pois hoje não tem condições os ciclistas saírem andar de bicicleta na avenida Rocha Pombo, então assim que feito poderá do centro da cidade até a rocha pombo ir de bicicleta. Dulcinéia fala que foi feito abaixo assinado pois nem conversado com os morados sobre a retirada do estacionamento para por a ciclovia. Jair fala que vai dar um impacto muito grande pois tem empresas grandes e garagens. Jefferson fala que esse sistema de avenida não tem cruzamento não tem retorno, assim fica mais seguro as pessoas e aos ciclistas. Jefferson fala que tem um plano B no projeto, duas propostas, entende que a ciclovia trás impacto e beneficio a população é muito maior, o comerciante quer estacionamento para o seu cliente, mas a ciclovia é muito importante. Mauro da UGT gostaria de dizer que todos deveriam fazer uma reflexão e que cada um de nos deveria pensar da seguinte forma, se essa avenida fosse nossa e nos tivéssemos que reformar ela nos iriamos retirar todo o pavimento ou o recapeamento generoso. Antônio fala sobre a região norte que esta difícil o lugar mais fácil de ir para lá é a Ceasa, a Av. Rocha Pombo é também por dois lados, queria perguntar ao IPC se tem um estudo de outra forma na av.